



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



CONTRATO Nº 20220242

O Município de PARAUAPEBAS, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na Rua E nº 481 Cidade Nova, inscrito no CNPJ sob o nº 12.581.232/0001-60, representado pelo Sr. GILBERTO REGUEIRA ALVES LARANJEIRAS Secretário MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CPF nº 811.345.093-91, e de outro lado a firma F. CARDOSO & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.949.905/0001-63, estabelecida à RUA JOAO NUNES DE SOUZA, Nº 125, ROD. BR 316, KM 8, AGUAS BRANCAS, Ananindeua-PA, CEP: 67033-030, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pela Sra. WALDA BRITTO CARDOSO, portadora do CPF nº 004.382.782-91, residente na RD. AUGUSTO MONTENEGRO, Nº5000, CONJ. RESID. G. VILLE I, QD. 18, LT. 12, PARQUE VERDE, Belém-PA, CEP: 66635-110, e pela Sra. MARIA DO SOCORRO BRITO CARDOSO LIMA, portadora do CPF nº 132.700.102-06, residente na ROD. AUGUSTO MONTENEGRO, Nº 500, CONJ. RES. GRENVILLE QD. 18, LT. 12, PARQUE VERDE, Belém-PA, CEP: 66635-110, têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes o Edital do Pregão Eletrônico nº 8/2021-030PMP e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares da Decreto Federal 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto Municipal nº 520, de 28 de Abril de 2020 e alterações posteriores, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal 3.555, de 08 de agosto de 2.000, do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto Municipal 071/2014, do Decreto Federal 8.538/2015, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações posteriores, e da Lei Complementar Municipal nº 009/2016, utilizando-se subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as respectivas alterações posteriores e demais legislação em vigor, fará realizar licitação na modalidade **Pregão Eletrônico** e demais normas aplicáveis ao caso, mediante as cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. Aquisição de Material Técnico Hospitalar para uso do Hospital Geral de Parauapebas Evaldo Benevides (HGP), Unidades de Saúde da Atenção Básica (AB), Assistência Farmacêutica (AF), Centro de Testagem Anônima (VISA/CTA), Unidades de Pronto Atendimento (UPA), Serviço de Atendimento Móvel e Urgência (SAMU), Serviço de Atenção Domiciliar - SAD e Policlínica, pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde, no Município de Parauapebas, Estado do Pará.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
273773	COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO: AGULHA HIPODERMIC A 13x4,5 DESCARTÁVEL, ESTÉRIL - Marca.: SR COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO: AGULHA HIPODERMICA 13x4,5 DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, APIROGÊNICA, CÂNULA EM AÇO INOX, CILÍNDRICA, RETA, OCA, SILICONIZADA, COM BISEL TRIFACETADO, AFIADA, RÍGIDA E CENTRALIZADA, CANHÃO EM POLIPROPILENO E QUE PERMITA ENCAIXE PERFEITO, PROTETOR EM POLIPROPILENO, SEM RACHADURAS E BEM ACOPLADO AO CANHÃO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA.	UNIDADE	53.693,00	0,070	3.758,51
273775	COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO: AGULHA HIPODERMIC A 13 X 3 DESCARTÁVEL, ESTÉRIL - Marca.: WILTEX COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO: AGULHA HIPODERMICA 13 X 3 DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, APIROGÊNICA, CÂNULA EM AÇO INOX, CILÍNDRICA, RETA, OCA, SILICONIZADA, COM BISEL TRIFACETADO, AFIADA, RÍGIDA E CENTRALIZADA, CANHÃO EM POLIPROPILENO E QUE PERMITA ENCAIXE PERFEITO EM POLIPROPILENO, SEM RACHADURAS E BEM ACOPLADO AO CANHÃO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA	UNIDADE	29.065,00	0,080	2.325,20
273776	COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO: AGULHA HIPODERMIC A 25x6 DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, - Marca.: SR COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO: AGULHA HIPODERMICA 25X6 DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, APIROGÊNICA, CÂNULA EM AÇO INOX, CILÍNDRICA, RETA, OCA, SILICONIZADA, COM BISEL TRIFACETADO, AFIADA, RÍGIDA E CENTRALIZADA, CANHÃO EM POLIPROPILENO E QUE PERMITA ENCAIXE PERFEITO, PROTETOR EM POLIPROPILENO, SEM RACHADURAS E BEM ACOPLADO AO CANHÃO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU	UNIDADE	21.229,00	0,360	7.642,44



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



	CIRURGICO E FILME	TERMOPLASTICO,	ABERTURA	EM				
	PÉTALA.ATENDER NR32							
273778	COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO: AGULHA HIPODERMIC UNIDADE A 25X7 DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, - Marca.: SR COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO: AGULHA HIPODERMICA 25X7 DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, APIROGÊNICA, CÂNULA EM AÇO INOX, CILINDRICA, RETA, OCA, SILICONIZADA, COM BISEL TRIFACETADO, AFIADA, RÍGIDA E CENTRALIZADA, CANHÃO EM POLIPROPILENO E QUE PERMITA ENCAIXE PERFEITO, PROTECTOR EM POLIPROPILENO, SEM RACHADURAS E BEM ACOPLADO AO CANHÃO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TERMOPLASTICO, ABERTURA EM PÉTALA. ANTEDER NR 32				93.663,00	0,370	34.655,31	
273779	COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO: AGULHA HIPODERMIC UNIDADE A 25 X 8 DESCARTÁVEL, ESTÉRI - Marca.: SR COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO: AGULHA HIPODERMICA 25 X 8 DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, APIROGÊNICA, CÂNULA EM AÇO INOX, CILÍNDRICA, RETA, OCA, SILICONIZADA, COM BISEL TRIFACETADO, AFIADA, RÍGIDA E CENTRALIZADA, CANHÃO EM POLIPROPILENO E QUE PERMITA ENCAIXE PERFEITO COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA ACOPLADO, PROTECTOR EM POLIPROPILENO, SEM RACHADURAS E BEM ACOPLADO AO CANHÃO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. ATENDE A NR32.				45.442,00	0,360	16.359,12	
273780	COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO: AGULHA HIPODERMIC UNIDADE A 30 X 7 DESCARTÁVEL, ESTÉRI - Marca.: SR COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO: AGULHA HIPODERMICA 30 X 7 DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, APIROGÊNICA, CÂNULA EM AÇO INOX, CILÍNDRICA, RETA, OCA, SILICONIZADA, COM BISEL TRIFACETADO, AFIADA, RÍGIDA E CENTRALIZADA, CANHÃO EM POLIPROPILENO E QUE PERMITA ENCAIXE PERFEITO COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA ACOPLADO, PROTECTOR EM POLIPROPILENO, SEM RACHADURAS E BEM ACOPLADO AO CANHÃO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. ATENDE A NR32.				97.601,00	0,370	36.112,37	
273781	COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO: AGULHA HIPODERMIC UNIDADE A 30X8 DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, - Marca.: SR COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO: AGULHA HIPODERMICA 30X8 DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, APIROGÊNICA, CÂNULA EM AÇO INOX, CILINDRICA, RETA, OCA, SILICONIZADA, COM BISEL TRIFACETADO, AFIADA, RÍGIDA E CENTRALIZADA, CANHÃO EM POLIPROPILENO E QUE PERMITA ENCAIXE PERFEITO, PROTECTOR EM POLIPROPILENO, SEM RACHADURAS E BEM ACOPLADO AO CANHÃO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TERMOPLASTICO, ABERTURA EM PÉTALA. ATENDER NR 32				88.853,00	0,360	31.987,08	
273786	COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO: AGULHA HIPODERMIC UNIDADE A 40 X 12 DESCARTÁVEL, ESTÉR - Marca.: SR COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO: AGULHA HIPODERMICA 40 X 12 DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, APIROGÊNICA, CÂNULA EM AÇO INOX, CILINDRICA, RETA, OCA, SILICONIZADA, COM BISEL TRIFACETADO, AFIADA, RÍGIDA E CENTRALIZADA, CANHÃO EM POLIPROPILENO E QUE PERMITA ENCAIXE PERFEITO COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA ACOPLADO, PROTECTOR EM POLIPROPILENO, SEM RACHADURAS E BEM ACOPLADO AO CANHÃO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. ATENDE A NR32.				76.414,00	0,370	28.273,18	
273790	COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO: AGULHA PARA COLET UNIDADE A DE SANGUE A VÁCUO COM DISP - Marca.: NPH COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO: AGULHA PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, QUE APÓS A COLETA DE SANGUE, SERÁ ACIONADO E RECOBRIRÁ COMPLETAMENTE A AGULHA GARANTINDO TOTAL BIOSSEGURANÇA. EMBALAGEM UNITÁRIA EM PLÁSTICO COM LACRE/ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DO CALIBRE DA AGULHA, Nº DO LOTE E DATA DA VALIDADE. AGULHA MEDINDO 25X0,8MM (21G 1). USO EM ANÁLISES CLÍNICAS, COM BISEL TRIFACETADO A LASER, SILICONIZADA, ESTÉRIL, DESDE QUE NÃO ROMPIDO O LACRE INDIVIDUAL. A CADA 200 AGULHAS FORNECIDAS É NECESSÁRIO O FORNECIMENTO DE 01 ADAPTADOR PLÁSTICO, REUTILIZÁVEL, NÃO ESTÉRIL, PARA AGULHA DE SANGUE A VÁCUO E TUBOS 13 MM E 16 MM, FLANGE, MARCA GUIA E DISPOSITIVO DE SEGURANÇA JUNTO À BASE DO ADAPTADOR E DESCARTA AUTOMATICAMENTE A AGULHA. CONFORME À NR 32.				23.136,00	0,400	9.254,40	
273793	COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO: AGULHA PARA COLET UNIDADE A DE SANGUE A VÁCUO COM DIS - Marca.: NPH COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO: AGULHA PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, QUE APÓS A COLETA DE SANGUE, SERÁ ACIONADO E RECOBRIRÁ COMPLETAMENTE A AGULHA GARANTINDO TOTAL BIOSSEGURANÇA. EMBALAGEM UNITÁRIA EM PLÁSTICO COM LACRE/ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DO CALIBRE DA AGULHA, Nº DO LOTE E DATA DA VALIDADE. AGULHA MEDINDO 25X0,7MM (22G 1). USO EM ANÁLISES CLÍNICAS, COM BISEL TRIFACETADO A LASER, SILICONIZADA, ESTÉRIL, DESDE QUE NÃO ROMPIDO O LACRE INDIVIDUAL. A CADA 200 AGULHAS FORNECIDAS É NECESSÁRIO O FORNECIMENTO DE 01 ADAPTADOR PLÁSTICO, REUTILIZÁVEL, NÃO ESTÉRIL, PARA AGULHA DE SANGUE A VÁCUO E TUBOS 13				415,00	0,400	166,00	



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



	MM E 16 MM, FLANGE, MARCA GUIA E DISPOSITIVO DE SEGURANÇA JUNTO À BASE DO ADAPTADOR E DESCARTA AUTOMATICAMENTE A AGULHA. CONFORME À NR 32.			
273794	COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO: AGULHA PARA COLET A DE SANGUE A VÁCUO COM DI - Marca.: NPH COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO: AGULHA PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, QUE APÓS A COLETA DE SANGUE, SERÁ ACIONADO E RECOBRIRÁ COMPLETAMENTE A AGULHA GARANTINDO TOTAL BIOSSEGURANÇA. EMBALAGEM UNITÁRIA EM PLÁSTICO COM LACRE/ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DO CALIBRE DA AGULHA, Nº DO LOTE E DATA DA VALIDADE. AGULHA MEDINDO 32X0,8MM (21G 1 1/4). USO EM ANÁLISES CLÍNICAS, COM BISEL TRIFACETADO A LASER, SILICONIZADA, ESTÉRIL, DESDE QUE NÃO ROMPIDO O LACRE INDIVIDUAL. A CADA 96 AGULHAS FORNECIDAS É NECESSÁRIO O FORNECIMENTO DE 01 ADAPTADOR PLÁSTICO, REUTILIZÁVEL, NÃO ESTÉRIL, PARA AGULHA DE SANGUE A VÁCUO E TUBOS 13 MM E 16 MM, FLANGE, MARCA GUIA E DISPOSITIVO DE SEGURANÇA JUNTO À BASE DO ADAPTADOR E DESCARTA AUTOMATICAMENTE A AGULHA. CONFORME À NR 32.	2.902,00	0,400	1.160,80
273799	COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO: DISPOSITIVO INFUSÃO INTRAVENOSA Nº 19 (SCALP) - Marca.: SOLIDOR COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO: DISPOSITIVO INFUSÃO INTRAVENOSA Nº 19 (SCALP). COM AGULHA DE BISEL TRIFACETADO, COM ASAS LEVES E FLEXÍVEIS, GARANTINDO FIRME EMPUNHADURA, PERFEITA CONEXÃO DAS PARTES, TUBO DE VINIL LEVE, FLEXÍVEL E TRANSPARENTE, CONECTOR LUER-LOK CÔNICO E RÍGIDO, ASSEGURANDO PERFEITA CONEXÃO COM SERINGAS OU EQUIPOS DE BICO MACHO E SERINGAS OU DISPOSITIVOS LUER-LOK, ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, FABRICAÇÃO, LOTE E ESTERILIZAÇÃO E REGISTRO	28.485,00	0,220	6.266,70
273800	COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO: DISPOSITIVO INFUSÃO INTRAVENOSA Nº 21 (SCALP) - Marca.: SOLIDOR COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO: DISPOSITIVO INFUSÃO INTRAVENOSA Nº 21 (SCALP).COM AGULHA DE BISEL TRIFACETADO, COM ASAS LEVES E FLEXÍVEIS DOTADAS DE DISPOSITIVO DE ENCAIXE, GARANTINDO FIRME EMPUNHADURA, PERFEITA CONEXÃO DAS PARTES, TUBO DE VINIL LEVE, FLEXÍVEL E TRANSPARENTE, CONECTOR LUER-LOK CÔNICO E RÍGIDO, ASSEGURANDO PERFEITA CONEXÃO COM SERINGAS OU EQUIPOS DE BICO MACHO E SERINGAS OU DISPOSITIVOS LUER-LOK, ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, FABRICAÇÃO, LOTE E ESTERILIZAÇÃO E REGISTRO	74.176,00	0,220	16.318,72
273811	COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO: DISPOSITIVO INFUSÃO INTRAVENOSA Nº 23 (SCALP) - Marca.: SOLIDOR COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO: DISPOSITIVO INFUSÃO INTRAVENOSA Nº 23 (SCALP).COM AGULHA DE BISEL TRIFACETADO, COM ASAS LEVES E FLEXÍVEIS DOTADAS DE DISPOSITIVO DE ENCAIXE, GARANTINDO FIRME EMPUNHADURA, PERFEITA CONEXÃO DAS PARTES, TUBO DE VINIL LEVE, FLEXÍVEL E TRANSPARENTE, CONECTOR LUER-LOK CÔNICO E RÍGIDO, ASSEGURANDO PERFEITA CONEXÃO COM SERINGAS OU EQUIPOS DE BICO MACHO E SERINGAS OU DISPOSITIVOS LUER-LOK, ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, FABRICAÇÃO, LOTE E ESTERILIZAÇÃO E REGISTRO	75.253,00	0,220	16.555,66
273812	COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO: DISPOSITIVO INFUSÃO INTRAVENOSA Nº 25 (SCALP) - Marca.: SOLIDOR COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO: DISPOSITIVO INFUSÃO INTRAVENOSA Nº 25 (SCALP).COM AGULHA DE BISEL TRIFACETADO, COM ASAS LEVES E FLEXÍVEIS DOTADAS DE DISPOSITIVO DE ENCAIXE, GARANTINDO FIRME EMPUNHADURA, PERFEITA CONEXÃO DAS PARTES, TUBO DE VINIL LEVE, FLEXÍVEL E TRANSPARENTE, CONECTOR LUER-LOK CÔNICO E RÍGIDO, ASSEGURANDO PERFEITA CONEXÃO COM SERINGAS OU EQUIPOS DE BICO MACHO E SERINGAS OU DISPOSITIVOS LUER-LOK, ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, FABRICAÇÃO, LOTE E ESTERILIZAÇÃO E REGISTRO	61.447,00	0,220	13.518,34
273813	COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO: AGULHA HIPODÉRMICA 13 X 3,8 DESCARTÁVEL, ESTÉ - Marca.: SR COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO: AGULHA HIPODÉRMICA 13 X 3,8 DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, APIROGÊNICA, CÂNULA EM AÇO INOX, CILÍNDRICA, RETA, OCA, SILICONIZADA, COM BISEL TRIFACETADO, AFIADA, RÍGIDA E CENTRALIZADA, CANHÃO EM POLIPROPILENO E QUE PERMITA ENCAIXE PERFEITO EM POLIPROPILENO, SEM RACHADURAS E BEM ACOPLADO AO CANHÃO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA	37.648,00	0,080	3.011,84
273816	COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO: AGULHA DESCARTÁVEL 20 X 5,5 - AGULHA DESCARTÁ - Marca.: SR COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO: AGULHA DESCARTÁVEL 20 X 5,5 - AGULHA DESCARTÁVEL 20X5,5 HIPODÉRMICA	37.648,00	0,070	2.635,36



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



	DESCARTAVEL, CORPO DE ACO INOXIDAVEL BISELADO, CANHAO EM PLASTICO, PROVIDA DE PROTETOR, ESTERILIZADA A OXIDO DE ETILENO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA, RESISTENTES AOS PROCESSOS DE MANUSEIO, FECHADO ADEQUADAMENTE CAPAZ DE MANTER SUA INTEGRIDADE.			
273817	COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO: AGULHA HIPODERMIC UNIDADE A 25X7 DESCARTÁVEL, ESTÉRIL - Marca.: SR COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO: AGULHA HIPODERMICA 25X7 DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, APIROGÊNICA, CÂNULA EM AÇO INOX, CILINDRICA, RETA, OCA, SILICONIZADA, COM BISEL TRIFACETADO, AFIADA, RÍGIDA E CENTRALIZADA, CANHÃO EM POLIPROPILENO E QUE PERMITA ENCAIXE PERFEITO, PROTETOR EM POLIPROPILENO, SEM RACHADURAS E BEM ACOPLADO AO CANHÃO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TERMOPLASTICO, ABERTURA EM PÉTALA.	143.417,00	0,070	10.039,19
273818	COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO: AGULHA HIPODERMIC UNIDADE A 25X8 DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, - Marca.: SR COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO: AGULHA HIPODERMICA 25X8 DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, APIROGÊNICA, CÂNULA EM AÇO INOX, CILINDRICA, RETA, OCA, SILICONIZADA, COM BISEL TRIFACETADO, AFIADA, RÍGIDA E CENTRALIZADA, CANHÃO EM POLIPROPILENO E QUE PERMITA ENCAIXE PERFEITO, PROTETOR EM POLIPROPILENO, SEM RACHADURAS E BEM ACOPLADO AO CANHÃO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TERMOPLASTICO, ABERTURA EM PÉTALA.	62.027,00	0,070	4.341,89
273819	COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO: AGULHA DESCARTÁVEL PARA ASPIRAÇÃO DE MEDICAMENTO - Marca.: SR COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO: AGULHA DESCARTÁVEL PARA ASPIRAÇÃO DE MEDICAMENTOS 25X 12, ESTÉRIL, C/ PONTA ROMBA (SEGURANÇA P/ ACIDENTE), BISEL SIMPLES, PONTA ROMBA, CÂNULA SILICONIZADA, ENCAIXE PERFEITO PARA SERINGAS COM BICO LUER SLIP OU LUER LOK, PROTETOR PLÁSTICO QUE GARANTE TOTAL PROTEÇÃO DA AGULHA PARA UM MELHOR ACOPLAMENTO À SERINGA.	112.721,00	0,090	10.144,89
273822	COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO: AGULHA HIPODERMIC UNIDADE A 30X7 DESCARTÁVEL, ESTÉRIL - Marca.: SR COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO: AGULHA HIPODERMICA 30X7 DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, APIROGÊNICA, CÂNULA EM AÇO INOX, CILINDRICA, RETA, OCA, SILICONIZADA, COM BISEL TRIFACETADO, AFIADA, RÍGIDA E CENTRALIZADA, CANHÃO EM POLIPROPILENO E QUE PERMITA ENCAIXE PERFEITO, PROTETOR EM POLIPROPILENO, SEM RACHADURAS E BEM ACOPLADO AO CANHÃO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TERMOPLASTICO, ABERTURA EM PÉTALA.	209.217,00	0,070	14.645,19
273823	COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO: AGULHA HIPODERMIC UNIDADE A 30X8 DESCARTÁVEL, ESTÉRIL - Marca.: SR COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO: AGULHA HIPODERMICA 30X8 DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, APIROGÊNICA, CÂNULA EM AÇO INOX, CILINDRICA, RETA, OCA, SILICONIZADA, COM BISEL TRIFACETADO, AFIADA, RÍGIDA E CENTRALIZADA, CANHÃO EM POLIPROPILENO E QUE PERMITA ENCAIXE PERFEITO, PROTETOR EM POLIPROPILENO, SEM RACHADURAS E BEM ACOPLADO AO CANHÃO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TERMOPLASTICO, ABERTURA EM PÉTALA.	188.403,00	0,070	13.188,21
273824	COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO: AGULHA HIPODERMIC UNIDADE A 40X12 DESCARTÁVEL, ESTÉRIL - Marca.: SR COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO: AGULHA HIPODERMICA 40X12 DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, APIROGÊNICA, CÂNULA EM AÇO INOX, CILINDRICA, RETA, OCA, SILICONIZADA, COM BISEL TRIFACETADO, AFIADA, RÍGIDA E CENTRALIZADA, CANHÃO EM POLIPROPILENO E QUE PERMITA ENCAIXE PERFEITO, PROTETOR EM POLIPROPILENO, SEM RACHADURAS E BEM ACOPLADO AO CANHÃO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TERMOPLASTICO, ABERTURA EM PÉTALA.	188.403,00	0,090	16.956,27
273872	COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO: CATÉTER ARTERIAL UMBILICAL (3 A 3,5 FRENCH), - Marca.: BLENDA COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO: CATÉTER ARTERIAL UMBILICAL (3 A 3,5 FRENCH), ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, CONF. EM POLIURETANO, GRADUADO A CADA CENTÍMETRO DE 5 AO 25, TRANSPARENTE COM FAIXA RADIOPACA PARA MONITORIZAÇÃO, CONEÇÃO LUER LOCK NO EXTREMO PROXIMAL, PONTA ATRAUMÁTICA NO EXTREMO DISTAL, MEDINDO 3 A 3,5 FR.	124,00	8,820	1.093,68
273873	COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO: CATÉTER ARTERIAL UMBILICAL (4.0 FRENCH), ESTÉ - Marca.: BLENDA COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO: CATÉTER ARTERIAL UMBILICAL (4.0 FRENCH), ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, CONF. EM POLIURETANO, GRADUADO A CADA CENTÍMETRO DE 5 AO 25, TRANSPARENTE COM FAIXA RADIOPACA PARA MONITORIZAÇÃO, CONEÇÃO LUER LOCK NO EXTREMO PROXIMAL, PONTA ATRAUMÁTICA NO EXTREMO DISTAL, MEDINDO 4.0 FR.	83,00	32,990	2.738,17
273874	COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO: INTRODUTOR BIPARTIDO PARA CATETER TIPO PICC 2 - Marca.: BLENDA COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO: INTRODUTOR BIPARTIDO	83,00	62,240	5.165,92



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



PARA CATETER TIPO PICC 24G				
273875	COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO: KIT CATETER TIPO UNIDADE PICC MONOLÚMEN 1.9 FR 24G 50 - Marca.: BLENDA COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO: KIT CATETER TIPO PICC MONOLÚMEN 1.9 FR 24G 50CM	124,00	135,780	16.836,72
273876	COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO: KIT CATETER TIPO UNIDADE PICC MONOLÚMEN 2.5 A 3.9FR 2 - Marca.: BLENDA COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO: KIT CATETER TIPO PICC MONOLÚMEN 2.5 A 3.9FR 24G 30 OU 50CM	83,00	135,790	11.270,57
273976	COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO: LAMINA ESTERIL PA CAIXA RA BISTURI Nº 11, CONFECCION - Marca.: MEDLEVESONH LAMINA ESTERIL PARA BISTURI Nº 11, CONFECCIONADA EM AÇO CARBONO ESTERILIZADA A A RAIO GAMA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM FORMA DE SACHE COM INIBIDOR DE CORROSÃO, QUE NÃO PERMITE A PERFURACAO DA EMBALAGEM, GARANTINDO A ESTERILIZACAO E PREVENINDO CONTRA POSSIVEIS ACIDENTES, A EMBALAGEM PERMITE A RETIRADA DA LAMINA COM MUITA FACILIDADE, PERMITINDO A REALIZACOES DE CORTES SUAVES, DE FACIL IDENTIFICACAO DE SUA AREA DE CORTE, ATRAVES DA DIFERENCA DA TONALIDADE DE COR.COM 100 UNIDADES.	55,00	24,890	1.368,95
273977	COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO: LAMINA ESTERIL PA CAIXA RA BISTURI Nº 15, CONFECCION - Marca.: MEDLEVESONH LAMINA ESTERIL PARA BISTURI Nº 15, CONFECCIONADA EM AÇO CARBONO ESTERILIZADA A A RAIO GAMA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM FORMA DE SACHE COM INIBIDOR DE CORROSÃO, QUE NÃO PERMITE A PERFURACAO DA EMBALAGEM, GARANTINDO A ESTERILIZACAO E PREVENINDO CONTRA POSSIVEIS ACIDENTES, A EMBALAGEM PERMITE A RETIRADA DA LAMINA COM MUITA FACILIDADE, PERMITINDO A REALIZACOES DE CORTES SUAVES, DE FACIL IDENTIFICACAO DE SUA AREA DE CORTE, ATRAVES DA DIFERENCA DA TONALIDADE DE COR.COM 100 UNIDADES.	695,00	24,890	17.298,55
273978	COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO: LAMINA ESTERIL PA CAIXA RA BISTURI Nº 23, CONFECCIONA - Marca.: MEDLEVESONH LAMINA ESTERIL PARA BISTURI Nº 23, CONFECCIONADA EM AÇO CARBONO ESTERILIZADA A A RAIO GAMA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM FORMA DE SACHE COM INIBIDOR DE CORROSÃO, QUE NÃO PERMITE A PERFURACAO DA EMBALAGEM, GARANTINDO A ESTERILIZACAO E PREVENINDO CONTRA POSSIVEIS ACIDENTES, A EMBALAGEM PERMITE A RETIRADA DA LAMINA COM MUITA FACILIDADE, PERMITINDO A REALIZACOES DE CORTES SUAVES, DE FACIL IDENTIFICACAO DE SUA AREA DE CORTE, ATRAVES DA DIFERENCA DA TONALIDADE DE COR.COM 100 UNIDADES.	1.469,00	24,890	36.563,41
273980	COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO: LAMINA ESTERIL PA CAIXA RA BISTURI Nº 24, CONFECCION - Marca.: MEDLEVESONH LAMINA ESTERIL PARA BISTURI Nº 24, CONFECCIONADA EM AÇO CARBONO ESTERILIZADA A A RAIO GAMA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM FORMA DE SACHE COM INIBIDOR DE CORROSÃO, QUE NÃO PERMITE A PERFURACAO DA EMBALAGEM, GARANTINDO A ESTERILIZACAO E PREVENINDO CONTRA POSSIVEIS ACIDENTES, A EMBALAGEM PERMITE A RETIRADA DA LAMINA COM MUITA FACILIDADE, PERMITINDO A REALIZACOES DE CORTES SUAVES, DE FACIL IDENTIFICACAO DE SUA AREA DE CORTE, ATRAVES DA DIFERENCA DA TONALIDADE DE COR.COM 100 UNIDADES.	1.389,00	24,890	34.572,21
273981	COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO: GEL PARA ULTRASOM FRASCO , INCOLOR E INODORO, ESPECIA - Marca.: FORTSAN GEL PARA ULTRASOM, INCOLOR E INODORO, ESPECIALMENTE DESENVOLVIDO E FABRICADO PARA USO COMO MEIO DE CONTATO PARA TRANSMISSÃO ULTRA-SONICA, ECOGRAFOS E DOPPLERS, NÃO GORDUROSO, HUMECTANTE E SOLUVEL EM AGUA O QUE FAVORECE SUA REMOÇÃO APOS EXAME, EVASADO EM GALÃO COM 5KG, CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICAÇÃO/VALIDADE, NR. DO LOTE E REGISTRO NO MS	136,00	20,790	2.827,44
273983	COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO: GEL PARA FISIOTER FRASCO APIA. Frascos COM 1 LITROS - Marca.: CARBOGEL GEL PARA FISIOTERAPIA. Frascos COM 1 LITROS	20,00	6,900	138,00
273984	COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO: GEL PARA ECG, PARA GALÃO USO COMO MEIO DE CONTATO PA - Marca.: FORTSAN GEL PARA ECG, PARA USO COMO MEIO DE CONTATO PARA TRANSMISSÃO DE IMPULSOS ELÉTRICOS ENTRE A PELE DO PACIENTE E O ELETRODO NOS EXAMES DE ELETROCARDIOGRAMA. COMPOSIÇÃO QUÍMICA ISENTA DE SAL(NACI). PH NEUTRO, INODORO. GALÃO DE 05 LITROS	42,00	20,790	873,18
273986	COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO: ESCOVA PLÁSTICA C UNIDADE OM DUPLA FACE, SENDO CONSTIT - Marca.: RIOQUÍMICA ESCOVA PLÁSTICA COM DUPLA FACE, SENDO CONSTITUÍDA DE UMA ESCOVA DE POLIETILENO ACOPLADA A UMA ESPONJA DE POLIURETANO CONTENDO NO MÍNIMO 22 ML DE GLICONATO DE CLOREXIDINA 2% PARA DEGERMAÇÃO PRÉ-OPERATÓRIA DESCARTÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PLÁSTICO FOTOSSENSÍVEL OU EM BLÍSTER RÍGIDO, COM TAMPA EM PAPEL LAMINADO OU PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM ABERTURA EM PÉTALA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE	2.488,00	1,740	4.329,12



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE. DEVERÁ SER APRESENTADO LAUDOS OFICIAIS DA REDE (REBLAS/INMETRO) COMPROVANDO QUE O PRODUTO NÃO É IRRITANTE CUTÂNEO/DÉRMICO E LAUDOS DE EFICÁCIA MICROBIOLÓGICA FRENTE AOS PRINCIPAIS MICRORGANISMOS PATOGÊNICOS ENVOLVIDOS NAS INFECÇÕES HOSPITALARES, OCORRENDO ATIVIDADE REDUCIONAL DE 99,99% DENTRO DE 1 MINUTO: STAPHYLOCOCCUS AUREUS, PSEUDOMONAS AERUGINOSA E SAMONELLACHOLERAESUIS. APRESENTAR AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO CONFORME LEI 6360/76.				
273987	COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO; ESCOVA PLÁSTICA C OM DUPLA FACE, SENDO CONSTI - Marca.: RIOQUIMICA ESCOVA PLÁSTICA COM DUPLA FACE, SENDO CONSTITUÍDA DE UMA ESCOVA DE POLIETILENO ACOPLADA A UMA ESPONJA DE POLIURETANO CONTENDO 10 ML DE PVPI DEGERMANTE PARA DEGERMAÇÃO PRÉ-OPERATÓRIA DESCARTÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PLÁSTICO FOTOSSENSÍVEL OU EM BLÍSTER RÍGIDO, COM TAMPA EM PAPEL LAMINADO OU PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM ABERTURA EM PÉTALA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE. DEVERÁ SER APRESENTADO LAUDOS OFICIAIS DA REDE (REBLAS/INMETRO) COMPROVANDO QUE O PRODUTO NÃO É IRRITANTE CUTÂNEO/DÉRMICO E LAUDOS DE EFICÁCIA MICROBIOLÓGICA FRENTE AOS PRINCIPAIS MICRORGANISMOS PATOGÊNICOS ENVOLVIDOS NAS INFECÇÕES HOSPITALARES, OCORRENDO ATIVIDADE REDUCIONAL DE 99,99% DENTRO DE 1 MINUTO: STAPHYLOCOCCUS AUREUS, PSEUDOMONAS AERUGINOSA E SAMONELLACHOLERAESUIS. APRESENTAR AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO CONFORME LEI 6360/76.	2.488,00	1,740	4.329,12
273988	COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO: ESCOVA PARA LIMPEZA DE INSTRUMENTAL CONVENCIO - Marca.: BATRIX ESCOVA PARA LIMPEZA DE INSTRUMENTAL CONVENCIONAL. ESCOVA DE MÃO, AUTOCLAVÁVEL, COM CERDAS FIRMES ENFILEIRADAS PARA FACILITAR A LIMPEZA, MEDINDO 17,5CM DE COMPRIMENTO TOTAL, COM ÁREA ESCOVANTE DE 95MM DE COMPRIMENTO X 28MM DE LARGURA, COM FORMATO ANATÔMICO QUE ENCAIXA NA PALMA DA MÃO.	1.244,00	27,160	33.787,04
273989	COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO: KIT DE IDENTIFICAÇÃO MÃE-FILHO AZUL. - Marca.: WILTEX KIT DE IDENTIFICAÇÃO MÃE-FILHO AZUL.	1.990,00	0,520	1.034,80
273990	COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO: KIT DE IDENTIFICAÇÃO MÃE-FILHO ROSA. - Marca.: WILTEX KIT DE IDENTIFICAÇÃO MÃE-FILHO ROSA.	1.990,00	0,520	1.034,80
273991	COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO: CABO PARA BISTURI Nº 3, CONFECCIONADO EM AÇO - Marca.: GOLGRAN CABO PARA BISTURI Nº 3, CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL, CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO. FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS DA ABNT, CE.	49,00	6,470	317,03
273992	COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO: GEL CONDUTOR COMPOSIÇÃO NEUTRO, ISENTO DE CLO - Marca.: FORTSAN GEL CONDUTOR COMPOSIÇÃO NEUTRO, ISENTO DE CLORETO DE SÓDIO, APLICAÇÃO P/ ULTRASSONOGRAFIA. Frascos DE 1000ML.	112,00	4,190	469,28
273993	COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO: LAMINA ESTERIL PARA BISTURI Nº 10, CONFECCION - Marca.: MEDLEVESONH LAMINA ESTERIL PARA BISTURI Nº 10, CONFECCIONADA EM AÇO CARBONO ESTERILIZADA A A RAIO GAMA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM FORMA DE SACHE COM INIBIDOR DE CORROSAO, QUE NAO PERMITE A PERFURACAO DA EMBALAGEM, GARANTINDO A ESTERILIZACAO E PREVENINDO CONTRA POSSIVEIS ACIDENTES, A EMBALAGEM PERMITE A RETIRADA DA LAMINA COM MUITA FACILIDADE, PERMITINDO A REALIZACOES DE CORTES SUAVES, DE FACIL IDENTIFICACAO DE SUA AREA DE CORTE, ATRAVES DA DIFERENCA DA TONALIDADE DE COR.COM 100 UNIDADES.	286,00	24,890	7.118,54
273994	COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO: LAMINA ESTERIL PARA BISTURI Nº 20, CONFECCION - Marca.: MEDLEVESONH LAMINA ESTERIL PARA BISTURI Nº 20, CONFECCIONADA EM AÇO CARBONO ESTERILIZADA A A RAIO GAMA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM FORMA DE SACHE COM INIBIDOR DE CORROSAO, QUE NAO PERMITE A PERFURACAO DA EMBALAGEM, GARANTINDO A ESTERILIZACAO E PREVENINDO CONTRA POSSIVEIS ACIDENTES, A EMBALAGEM PERMITE A RETIRADA DA LAMINA COM MUITA FACILIDADE, PERMITINDO A REALIZACOES DE CORTES SUAVES, DE FACIL IDENTIFICACAO DE SUA AREA DE CORTE, ATRAVES DA DIFERENCA DA TONALIDADE DE COR.COM 100 UNIDADES.	1.435,00	24,890	35.717,15
274055	COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO: COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA NÃO ESTÉRIL MEDIN - Marca.: AMERICAN MEDI COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA NÃO ESTÉRIL MEDINDO 7,5X7,5CM FECHADA E 15X30CM QUANDO ABERTA, DENSIDADE 13 FIOS POR CMY, COM PESO DE 1G POR UNIDADE, CONFECCIONADAS EM FIOS 100% ALGODÃO EM TECIDO TIPO TELA, COM 8 CAMADAS E 5 DOBRAS, ALEJADAS, PURIFICADAS E ISENTAS DE IMPUREZAS, SUBSTANCIAS GORDUROSAS, AMIDO, CORANTES CORRETIVOS E ALVEJANTES ÓPTICOS. POSSUI DOBRAS UNIFORMES E PARA DENTRO EM TODA SUA EXTENSÃO PARA	13.015,00	21,980	286.069,70



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



EVITAR O DESFIAMENTO. EMBALADAS EM PACOTES COM 500 UNIDADES COM PESO MÍNIMO DE 490G POR PACOTE. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER NA ÍNTEGRA AS ESPECIFICAÇÕES DA NBR 13.843.				
274057	COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO: COMPRESSA DE GAZE PACOTE HIDRÓFILA ESTÉRIL MEDINDO 7 - Marca.: AMERICAN MEDI COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA ESTÉRIL MEDINDO 7,5X7,5CM FECHADA E 15X30CM QUANDO ABERTA, DENSIDADE 13 FIOS POR CM ² , COM PESO DE 1G POR UNIDADE, CONFECCIONADAS EM FIOS 100% ALGODÃO EM TECIDO TIPO TELA, COM 8 CAMADAS E 5 DOBRAS, ALVEJADAS, PURIFICADAS E ISENTAS DE IMPUREZAS, SUBSTÂNCIAS GORDUROSAS, AMIDO, CORANTES CORRETIVOS E ALVEJANTES ÓPTICOS. POSSUI DOBRAS UNIFORMES E PARA DENTRO EM TODA A SUA EXTENSÃO PARA EVITAR O DESFIAMENTO. EMBALADAS EM PACOTES COM 10 UNIDADES COM PESO MÍNIMO DE 5G POR PACOTE. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER NA ÍNTEGRA AS ESPECIFICAÇÕES DA NBR 13.843.	75.668,00	0,460	34.807,28
274058	COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO:- COMPRESSA DE GAZ PACOTE E HIDRÓFILA NÃO ESTÉRIL MEDI - Marca.: CREMER COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA NÃO ESTÉRIL MEDINDO 10x10CM FECHADA, DENSIDADE 20 FIOS POR CM ² , COM PESO DE 1G POR UNIDADE, CONFECCIONADAS EM FIOS 100% ALGODÃO EM TECIDO TIPO TELA, COM 8 CAMADAS E 5 DOBRAS, ALEJADAS, PURIFICADAS E ISENTAS DE IMPUREZAS, SUBSTÂNCIAS GORDUROSAS, AMIDO, CORANTES CORRETIVOS E ALVEJANTES ÓPTICOS. POSSUI DOBRAS UNIFORMES E PARA DENTRO EM TODA SUA EXTENSÃO PARA EVITAR O DESFIAMENTO. EMBALADAS EM PACOTES COM 500 UNIDADES COM PESO MÍNIMO DE 490G POR PACOTE. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER NA ÍNTEGRA AS ESPECIFICAÇÕES DA NBR 13.843.	7.390,00	30,410	224.729,90
274130	COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO: DESINFETANTE HOSP UNIDADE ITALAR CONCENTRADO DE NÍVEL - Marca.: RIOQUIMICA COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO: DESINFETANTE HOSPITALAR CONCENTRADO DE NÍVEL INTERMEDIÁRIO A BASE DE PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO (4 A 4,5% P/P). BIODEGRADÁVEL, SEM CORANTE, SEM FRAGRÂNCIAS E ISENTO DE ÁLCOOL. TEMPO DE CONTATO 10 MINUTOS, SEM NECESSIDADE DE ENXAGUE. DILUIÇÃO 1 LITRO DO PRODUTO PARA 64 LITROS DE ÁGUA PARA REALIZAR LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIES E 1 LITRO DO PRODUTO PARA 256 LITROS DE ÁGUA PARA LIMPEZA EM GERAL. A ESTABILIDADE DA SOLUÇÃO DEPOIS DE DILUÍDA DEVE SER DE PÉLO MENOS 15 DIAS. APRESENTAR PREÇO POR LITRO DILUÍDO (CONSIDERANDO A FUNÇÃO DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO) E CONCENTRADO, PORÉM A ENTREGA SE FARÁ COM SOLUÇÃO CONCENTRADA. O PRODUTO DEVERÁ SER ACOMPANHADO DE DILUIDOR ELETRÔNICO BIVOLT RESISTENTE AOS CONCENTRADOS QUÍMICOS, SISTEMA FECHADO, CONEXÃO DE ÁGUA SIMPLIFICADA E OPERANDO COM BAIXA PRESSÃO DE ÁGUA. OBEDECER A RDC 14/2007.OBS: OBRIGATÓRIO USO DE DILUIDORA EM REGIME DE COMODATO	1.003,00	44,990	45.124,97
274132	COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO: SOLUÇÃO À BASE DE GALÃO ÁCIDO PERACÉTICO A 0,2% O - Marca.: RIOQUIMICA COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO: SOLUÇÃO À BASE DE ÁCIDO PERACÉTICO A 0,2% OU 2000PPM, PRODUTO GERADO PELA SÍNTESE CLÁSSICA ÁCIDO PERACÉTICO + PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO, COM PRESENÇA DE ANTICORROSIVO EM PÓ, UTILIZADO PARA DESINFECÇÃO DE ALTO NÍVEL, INDICADO PARA A DESINFECÇÃO DE INALOTERAPIA EM GERAL, KITS DE MICRO NEBULIZAÇÃO, NEBULIZADORES DE OXIGÊNIO, DA ÁREA ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR. SOLUÇÃO VÁLIDA POR ATÉ 30 DIAS APÓS ADICIONAR O INIBIDOR DE CORROSÃO. APRESENTAÇÃO DE LAUDOS REBLAS/INMETRO DEMONSTRANDO AÇÃO: ESPORICIDA, MICOBACTERICIDA, BACTERICIDA, FUNGICIDA. APRESENTAR EFICÁCIA CONTRA ADENOVÍRUS, COLONAVÍRUS E ENTEROVÍRUS COM LAUDOS RECONHECIDOS REBLAS/INMETRO. O PRODUTO DEVERÁ SER NÃO IRRITANTE CUTÂNEO E OCULAR. NÃO APRESENTAR TOXICIDADE: INALATÓRIA, OCULAR E DERMAL. O PRODUTO DEVERÁ VIR ACOMPANHADO DE TIRAS REAGENTES COM LAUDO REBLAS DE VALIDAÇÃO ANALÍTICA PARA O USO DA FITA NA SOLUÇÃO DESINFETANTE, COMPROVANDO COMPATIBILIDADE. TEMPO DE CONTATO DE 10 MINUTOS NO RÓTULO. O PRODUTO DEVERÁ TER UMA VALIDADE DE 24 MESES, COM APRESENTAÇÃO EM GALÃO DE 5 LITROS ACREDITADO PELO INMETRO. SEGUNDO PORTARIA 326/2006 PARA AS EMBALAGENS UTILIZADAS NO TRANSPORTE TERRESTRE DE PRODUTOS PERIGOSOS, ALÉM DA AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DA EMPRESA CONFORME LEI 6360/76. COM CERTIFICADO DA ANVISA DE LIVRE COMERCIALIZAÇÃO	9,00	109,990	989,91
274133	COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO: ÁLCOOL ETÍLICO AB FRASCO SOLUTO 99,3% INPM COM UM 1 L - Marca.: ITAJA COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO: ÁLCOOL ETÍLICO ABSOLUTO 99,3% INPM COM UM 1 LITRO	25,00	6,120	153,00
274134	COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO: ÁGUA DEIONIZADA C GALÃO OM 5 LITROS. - Marca.: FORTSAN COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO: ÁGUA DEIONIZADA COM 5 LITROS.	26,00	8,070	209,82
274135	COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO: ÁLCOOL COMUM 92,8 FRASCO % INPM FrascosS DE 1 LITRO - Marca.: ITAJA COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO: ÁLCOOL COMUM 92,8% INPM FrascosS DE 1 LITRO	199,00	5,800	1.154,20



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



274136	COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO: GLICERINA BI-DEST UNIDADE ILADA - Frascos DE 1L - Marca.: RIOQUIMICA COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO: GLICERINA BI-DESTILADA - Frascos DE 1L	5,00	18,890	94,45
274137	COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO: ANTISSEPTICO INST UNIDADE ANTÂNIO EM ESPUMA, CONTENDO - Marca.: RIOQUIMICA COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO: ANTISSEPTICO INSTANTÂNIO EM ESPUMA, CONTENDO ÁLCOOL ETÍLICO A 70% E ÁLCOOL ISOPROPÍLICO. POSSUIR EMOLIENTES: VITAMINA E, ALOE VERA, GLICERINA E PROPILENOGLICOL. ACONDICIONADO EM FrascosS SEMI-RÍGIDO DE 1000 ML COM VÁLVULA ANTI-VAZAMENTO E ANTI- ENTUPIMENTO. APRESENTANDO LAUDOS REBLAS DE EFICÁCIA FRENTE AOS SEGUINTE MICRORGANISMOS: PSEUDOMONAS AERUGINOSA, STAPHYLOCOCCUS AUREUS, SALMONELA CHOLERAESUIS, E. COLI E H1N1 (GRIPE SUÍNA). TEMPO DE CONTATO MÁXIMO DE 30 SEGUNDIDADES. APRESENTAR TAMBÉM LAUDOS DE NÃO IRRITANTE CUTÂNEO E DERMATOLÓGICAMENTE TESTADO. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO: MARCA, FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. DEVERÁ SER ENTREGUE EM FORMA DE COMODATO A QUANTIDADE DE DISPENSADORES E TORRES DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA INSTITUIÇÃO. APRESENTAR NOTIFICAÇÃO SIMPLIFICADA NA ANVISA CONFORME RDC 42/2010.	871,00	20,980	18.273,58
274138	COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO: ÁLCOOL ETÍLICO EM FRASCO GEL, A 70%, PARA ASSEPSIA D - Marca.: RIOQUIMICA COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO: ÁLCOOL ETÍLICO EM GEL, A 70%, PARA ASSEPSIA DAS MÃOS. ACONDICIONADO EM FrascosS DE 100 ML COM ABERTURA FÁCIL E SEGURA (SEM A NECESSIDADE DE UTILIZAR MATERIAIS CORTANTES OU FORÇAR A TAMPA DE FECHAMENTO PARA ABERTURA DO PRODUTO) PROPORCIONANDO VAZÃO IDEAL (MAIOR ECONOMIA) E MELHOR FECHAMENTO (EVITA RISCOS DE CONTAMINAÇÃO). APRESENTAR LAUDOS REBLAS DE ATIVIDADE REDUCIONAL FRENTE AOS SEGUINTE MICRORGANISMOS: PSEUDOMONAS AERUGINOSA, STAPHYLOCOCCUS AUREUS, SALMONELA CHOLERAESUIS, E. COLI E H1N1 (GRIPE SUÍNA). APRESENTAR NOTIFICAÇÃO SIMPLIFICADA NA ANVISA CONFORME RDC 107/2016 E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO.	2.646,00	1,940	5.133,24
274139	COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO: ESCOVAS PARA LIMP UNIDADE EZA DE INSTRUMENTAL CIRÚRGIC - Marca.: BATRIK COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO: ESCOVAS PARA LIMPEZA DE INSTRUMENTAL CIRÚRGICO CANULADO. APRESENTAR AS CERDAS COM FILAMENTOS DE NYLON SUSTENTADOS POR EIXO EM AÇO INOX, FIXADA EM HASTE (CABO) PLÁSTICO FABRICADO EM POLIPROPILENO (PP) ATÓXICO E RESISTENTE. NÃO ESTÉRIL. CERDAS MEDINDO: COMPRIMENTO DA PONTA ATIVA (CERDA): 20MM X 7MM, COMPRIMENTO DA HASTE: 500MM X 3,3MM. FORMATO DA PONTA ATIVA: CONE.	166,00	159,890	26.541,74
274140	COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO: ESCOVAS PARA LIMP UNIDADE EZA DE INSTRUMENTAL CIRÚRGIC - Marca.: BATRIK COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO: ESCOVAS PARA LIMPEZA DE INSTRUMENTAL CIRÚRGICO CANULADO. APRESENTAR AS CERDAS COM FILAMENTOS DE NYLON SUSTENTADOS POR EIXO EM AÇO INOX, FIXADA EM HASTE (CABO) PLÁSTICO FABRICADO EM POLIPROPILENO (PP) ATÓXICO E RESISTENTE. NÃO ESTÉRIL. CERDAS MEDINDO: COMPRIMENTO DA PONTA ATIVA (CERDA): 35MM X 7MM COMPRIMENTO DA HASTE: 500MM X 3,3MM. FORMATO DA PONTA ATIVA: CONE	166,00	89,990	14.938,34
274141	COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO: ESCOVAS PARA LIMP UNIDADE EZA DE INSTRUMENTAL CIRÚRG - Marca.: BATRIK COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO: ESCOVAS PARA LIMPEZA DE INSTRUMENTAL CIRÚRGICO CANULADO. APRESENTAR AS CERDAS COM FILAMENTOS DE NYLON SUSTENTADOS POR EIXO EM AÇO INOX, FIXADA EM HASTE (CABO) PLÁSTICO FABRICADO EM POLIPROPILENO (PP) ATÓXICO E RESISTENTE. NÃO ESTÉRIL. MEDINDO: COMPRIMENTO DA PONTA ATIVA (CERDA): 60MM X 7MM COMPRIMENTO DA HASTE: 500MM X 3,3MM. FORMATO DA PONTA ATIVA: CONE	166,00	54,990	9.128,34
274142	COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO: ENXAGUATÓRIO BUCA FRASCO L CONTENDO CLOREXIDINA 0,12% - Marca.: RIOQUIMICA COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO: ENXAGUATÓRIO BUCAL CONTENDO CLOREXIDINA 0,12% PARA PREVENÇÃO DE PNEUMONIA CAUSADA PELA VENTILAÇÃO MECÂNICA (PACIENTES ENTUBADOS), PREVENÇÃO DE INFECÇÕES PARA PACIENTES IMUNODEPRIMIDOS E CIRURGIA DE BUCOMAXILO, ISENTO DE ÁLCOOL, QUE AUXILIA NA ELIMINAÇÃO DOS GERME CAUSADORES DE PLACA BACTERIANA, GENGIVITE E MAU HÁLITO. APRESENTAR LAUDOS DE EFICÁCIA MICROBIOLÓGICA, HIPOALERGENICIDADE E ACEITABILIDADE DA MUCOSA ORAL. APRESENTAR AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO CONFORME LEI 6360/76 E CONFORME RDC 7/2015. APRESENTAÇÃO DE FrascosS COM 1.000 ML ACOMPANHADO DE COPO DOSADOR.	103,00	17,480	1.800,44
274143	COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO: CLOREXIDINA (DIGL FRASCO UCONATO DE) EM SOLUÇÃO ALCOÓ - Marca.: RIOQUIMICA COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO: CLOREXIDINA (DIGLUCONATO DE) EM SOLUÇÃO ALCOÓLICA A 0,5%, ACONDICIONADO EM FrascosS CONTENDO 1.000 ML DA SOLUÇÃO LACRADA E POSSUIR TAMPA PARA FECHAMENTO DA MESMA APÓS SUA ABERTURA. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O	1.665,00	8,940	14.885,10



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



	MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, NOTIFICAÇÃO NO MS. DEVE ATENDER O DISPOSTO NA RDC 17/10 E RDC 199/06. DEVERÁ SER APRESENTADO LAUDOS OFICIAIS DA REDE (REBLAS/INMETRO) COMPROVANDO QUE O PRODUTO NÃO É IRRITANTE CUTÂNEO/DÉRMICO E LAUDOS DE EFICÁCIA MICROBIOLÓGICA FRENTE AOS PRINCIPAIS MICRORGANISMOS PATOGENICOS ENVOLVIDOS NAS INFECÇÕES HOSPITALARES, OCORRENDO ATIVIDADE REDUCIONAL DE 99,99% DENTRO DE 1 MINUTO: STAPHYLOCOCCUS AUREUS, PSEUDOMONAS AERUGINOSA E SAMONELLACHOLERAESUIS. APRESENTAR AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO CONFORME LEI 6360/76 E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO- CBPF POR LINHA DE PRODUÇÃO.			
274144	COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO: CLOREXIDINA (DIGL FRASCO UCONATO DE) EM SOLUÇÃO ALCO - Marca.: RIOQUIMICA COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO: CLOREXIDINA (DIGLUCONATO DE) EM SOLUÇÃO ALCOÓLICA A 2%, ACONDICIONADO EM FrascosS CONTENDO 1.000 ML DA SOLUÇÃO LACRADA E POSSUIR TAMPA PARA FECHAMENTO DA MESMA APÓS SUA ABERTURA. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, NOTIFICAÇÃO NO MS. DEVE ATENDER O DISPOSTO NA RDC 107/2016 . DEVERÁ SER APRESENTADO LAUDOS OFICIAIS DA REDE (REBLAS/INMETRO) COMPROVANDO QUE O PRODUTO NÃO É IRRITANTE CUTÂNEO/DÉRMICO E LAUDOS DE EFICÁCIA MICROBIOLÓGICA FRENTE AOS PRINCIPAIS MICRORGANISMOS PATOGENICOS ENVOLVIDOS NAS INFECÇÕES HOSPITALARES, OCORRENDO ATIVIDADE REDUCIONAL DE 99,99% DENTRO DE 1 MINUTO: STAPHYLOCOCCUS AUREUS, PSEUDOMONAS AERUGINOSA E SAMONELLACHOLERAESUIS. APRESENTAR AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO CONFORME LEI 6360/76 E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO- CBPF POR LINHA DE PRODUÇÃO.	465,00	14,970	6.961,05
274145	COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO: CLOREXIDINA (DIGL FRASCO UCONATO DE) EM SOLUÇÃO COM T - Marca.: RIOQUIMICA COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO: CLOREXIDINA (DIGLUCONATO DE) EM SOLUÇÃO COM TENSOATIVOS 2 A 4% CONTENDO ÁLCOOL ETÍLICO E GLICERINA EM SUA COMPOSIÇÃO, ACONDICIONADO EM FrascosS DE 1000ML. A ALMOTOLIA DEVE SER RESISTENTE A BASE DE PEAD (POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE), LACRADA E POSSUIR TAMPA PARA FECHAMENTO DA MESMA APÓS SUA ABERTURA TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, REGISTRO NO MS. DEVE ATENDER O DISPOSTO NA RDC 17/10 E RDC 199/06 (LITRO).DEVERÁ SER APRESENTADO LAUDOS OFICIAIS DA REDE (REBLAS/INMETRO) COMPROVANDO QUE O PRODUTO NÃO É IRRITANTE CUTÂNEO/DÉRMICO E LAUDOS DE EFICÁCIA MICROBIOLÓGICA FRENTE AOS PRINCIPAIS MICRORGANISMOS PATOGENICOS ENVOLVIDOS NAS INFECÇÕES HOSPITALARES, OCORRENDO ATIVIDADE REDUCIONAL DE 99,99% DENTRO DE 1 MINUTO: STAPHYLOCOCCUS AUREUS, PSEUDOMONAS AERUGINOSA E SAMONELLACHOLERAESUIS. APRESENTAR AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO CONFORME LEI 6360/76 E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO- CBPF POR LINHA DE PRODUÇÃO.	1.849,00	14,490	26.792,01
274146	COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO: CLOREXIDINA (DIGL FRASCO UCONATO DE) EM SOLUÇÃO AQUOS - Marca.: RIOQUIMICA COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO: CLOREXIDINA (DIGLUCONATO DE) EM SOLUÇÃO AQUOSA (TÓPICA) A 2% ACONDICIONADO EM FrascosS CONTENDO 1.000 ML DA SOLUÇÃO. A ALMOTOLIA DEVE SER RESISTENTE A BASE DE PEAD (POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE), LACRADA E POSSUIR TAMPA PARA FECHAMENTO DA MESMA APÓS SUA ABERTURA.DEVERÁ SER APRESENTADO LAUDOS OFICIAIS DA REDE (REBLAS/INMETRO) COMPROVANDO QUE O PRODUTO NÃO É IRRITANTE CUTÂNEO/DÉRMICO E LAUDOS DE EFICÁCIA MICROBIOLÓGICA FRENTE AOS PRINCIPAIS MICRORGANISMOS PATOGENICOS ENVOLVIDOS NAS INFECÇÕES HOSPITALARES, OCORRENDO ATIVIDADE REDUCIONAL DE 99,99% DENTRO DE 1 MINUTO: STAPHYLOCOCCUS AUREUS, PSEUDOMONAS AERUGINOSA E SAMONELLACHOLERAESUIS. PARA ANTISSEPSIA DE MUCOSAS E EM GINECOOBSTETRÍCIA (TOQUE GINECOLÓGICO E PARTOS VAGINAIS) E PARA CATETERISMO UMBILICAL/SONDAGEM VESICAL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, NÚMERO DO PROCESSO REFERENTE A NOTIFICAÇÃO NO MS. APRESENTAR AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO CONFORME LEI 6360/76 E APRESENTAR NOTIFICAÇÃO SIMPLIFICADA NA ANVISA CONFORME RDC 107/2016 E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO. APRESENTAÇÃO FrascosS 1L.	547,00	13,490	7.379,03
274147	COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO: POLIVINILPIRROLID FRASCO ONA IODO (PVP-I) EM SOLUÇÃO - Marca.: RIOQUIMICA COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO: POLIVINILPIRROLIDONA IODO (PVP-I) EM SOLUÇÃO HIDROALCOÓLICA, CONTENDO 1% DE IODO ATIVO, UM COMPLEXO ESTÁVEL E ATIVO QUE LIBERA IODO	747,00	29,490	22.029,03



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



	PROGRESSIVAMENTE. DEVE SER RESISTENTE A BASE DE PEAD (POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE), LACRADA E POSSUIR TAMPA PARA FECHAMENTO DA MESMA APÓS SUA ABERTURA É ATIVO CONTRA TODAS AS FORMAS DE BACTÉRIAS NÃO ESPORULADAS, FUNGOS E VÍRUS. É INDICADO COMO ANTISSEPTICO PARA PELE (USO TÓPICO), NA DEMARCAÇÃO DO CAMPO OPERATÓRIO E PREPARAÇÃO PRÉ-OPERATÓRIA. DEVE ATENDER O DISPOSTO NA RDC 17/10 E RDC 199/06. DEVERÁ SER APRESENTADO LAUDOS OFICIAIS DA REDE (REBLAS/INMETRO) COMPROVANDO QUE O PRODUTO NÃO É IRRITANTE CUTÂNEO/DÉRMICO E LAUDOS DE EFICÁCIA MICROBIOLÓGICA FRENTE AOS PRINCIPAIS MICRORGANISMOS PATOGENICOS ENVOLVIDOS NAS INFECÇÕES HOSPITALARES, OCORRENDO ATIVIDADE REDUCIONAL DE 99,99% DENTRO DE 1 MINUTO: STAPHYLOCOCCUS AUREUS, PSEUDOMONAS AERUGINOSA E SAMONELLACHOLERAESUIS. APRESENTAR AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO CONFORME LEI 6360/76 E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO- CBPF POR LINHA DE PRODUÇÃO. COM 1.000ML			
274148	COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO: POLIVINILPIRROLID UNIDADE ONA IODO (PVP-I) EM SOLUÇ - Marca.: RIOQUIMICA COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO: POLIVINILPIRROLIDONA IODO (PVP-I) EM SOLUÇÃO DEGERMANTE, CONTENDO 1% DE IODO ATIVO, UM COMPLEXO ESTÁVEL E ATIVO QUE LIBERA IODO PROGRESSIVAMENTE DEVE SER RESISTENTE A BASE DE PEAD (POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE), LACRADA E POSSUIR TAMPA PARA FECHAMENTO DA MESMA APÓS SUA ABERTURA. É ATIVO CONTRA TODAS AS FORMAS DE BACTÉRIAS NÃO ESPORULADAS, FUNGOS E VÍRUS. É INDICADO PARA ANTI-SEPSIA DA PELE, MÃOS E ANTEBRAÇOS. DEVE ATENDER O DISPOSTO NA RDC 17/10 E RDC 199/06. DEVERÁ SER APRESENTADO LAUDOS OFICIAIS DA REDE (REBLAS/INMETRO) COMPROVANDO QUE O PRODUTO NÃO É IRRITANTE CUTÂNEO/DÉRMICO E LAUDOS DE EFICÁCIA MICROBIOLÓGICA FRENTE AOS PRINCIPAIS MICRORGANISMOS PATOGENICOS ENVOLVIDOS NAS INFECÇÕES HOSPITALARES, OCORRENDO ATIVIDADE REDUCIONAL DE 99,99% DENTRO DE 1 MINUTO: STAPHYLOCOCCUS AUREUS, PSEUDOMONAS AERUGINOSA E SAMONELLACHOLERAESUIS. APRESENTAR AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO CONFORME LEI 6360/76 E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO- CBPF POR LINHA DE PRODUÇÃO. COM 1 LITRO	1.277,00	21,990	28.081,23
274149	COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO: POLIVINILPIRROLID FRASCO ONA IODO (PVP-I) EM SOLUÇ - Marca.: RIOQUIMICA COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO: POLIVINILPIRROLIDONA IODO (PVP-I) EM SOLUÇÃO AQUOSA (TÓPICA), CONTENDO 1% DE IODO ATIVO, UM COMPLEXO ESTÁVEL E ATIVO QUE LIBERA IODO PROGRESSIVAMENTE DEVE SER RESISTENTE A BASE DE PEAD (POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE), LACRADA E POSSUIR TAMPA PARA FECHAMENTO DA MESMA APÓS SUA ABERTURA É ATIVO CONTRA TODAS AS FORMAS DE BACTÉRIAS NÃO ESPORULADAS, FUNGOS E VÍRUS. É INDICADO COMO ANTISSEPTICO PARA CURATIVOS EM GERAL. DEVE ATENDER O DISPOSTO NA RDC 17/10 E RDC 199/06. DEVERÁ SER APRESENTADO LAUDOS OFICIAIS DA REDE (REBLAS/INMETRO) COMPROVANDO QUE O PRODUTO NÃO É IRRITANTE CUTÂNEO/DÉRMICO E LAUDOS DE EFICÁCIA MICROBIOLÓGICA FRENTE AOS PRINCIPAIS MICRORGANISMOS PATOGENICOS ENVOLVIDOS NAS INFECÇÕES HOSPITALARES, OCORRENDO ATIVIDADE REDUCIONAL DE 99,99% DENTRO DE 1 MINUTO: STAPHYLOCOCCUS AUREUS, PSEUDOMONAS AERUGINOSA E SAMONELLACHOLERAESUIS. APRESENTAR AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO CONFORME LEI 6360/76 E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO- CBPF POR LINHA DE PRODUÇÃO. COM 1.000 ML	3.317,00	32,490	107.769,33
274150	COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO: DETERGENTE MULTIE GALÃO NZIMÁTICO NÃO ESPUMANTE CONT - Marca.: RIOQUIMICA COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO: DETERGENTE MULTIZIMÁTICO NÃO ESPUMANTE CONTENDO AS SEGUINTE ENZIMAS EM SUA FORMULAÇÃO AMILASE, LIPASE, PROTEASE, CARBOHIDRASE, CELULASE, PEPTIDASE, MANNANASE, ÁLCOOL ISOPROPÍLICO, AGENTE DE CONTROLE DE PH, CONSERVANTES, TENSOATIVO NÃO IÔNICO, COADJUVANTES, ESTABILIZANTES, ADITIVOS E ÁGUA. PH NEUTRO (6 E 8). BIODEGRADÁVEL, COMPATÍVEL COM A LIMPEZA MANUAL E AUTOMÁTICA, DILUIÇÃO DE 1ML/L. EMBALAGEM EM FRASCOS RÍGIDO, COM SELO DE SEGURANÇA ANTI-VAZAMENTO NA APRESENTAÇÃO EM GALÃO COM 5 LITROS. APRESENTAR LAUDOS DE ATIVIDADE AMIOLÍTICA, PROTEOLÍTICA, IRRITABILIDADE DÉRMICA E OCULAR NA FORMA PURA, CORROSIVIDADE. DEVERÃO CONSTAR NA EMBALAGEM DO PRODUTO, O NOME, A DATA DE FABRICAÇÃO, A VALIDADE DO MESMO E O NÚMERO DO LOTE, CONFORME LEGISLAÇÃO SANITÁRIA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. APRESENTAR AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO CONFORME LEI 6360/76 E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO - CBPF EM SANEANTES. OBS: APRESENTAR COTAÇÃO DO PRODUTO POR LITRO DILUÍDO.	275,00	339,890	93.469,75
274151	COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO: DETERGENTE PROFIS FRASCO SIONAL DESINCRUSTANTE ÁCIDO - Marca.: RIOQUIMICA COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO: DETERGENTE PROFISSIONAL DESINCRUSTANTE ÁCIDO (REMOVE A FERRUGEM E CORROSÃO EM INSTRUMENTOS DE AÇO INOXIDÁVEL). COMPOSTO DE ÁCIDO FOSFÓRICO, ADITIVO, SOLVENTE, ADJUVANTE, CONSERVANTE E ÁGUA. SOLUÇÃO ÁCIDA CAPAZ DE PROMOVER A REMOÇÃO DE FERRUGEM, CROSTAS, MANCHAS DE OXIDAÇÃO E	23,00	123,990	2.851,77



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



PLACAS MINERAIS DE INSTRUMENTAL CIRÚRGICO EM AÇO INOX. DEVE LIBERAR ARTICULAÇÕES E MECANISMOS DE ENGATES TRANCADOS. EMBALAGEM EM FrascosS RÍGIDO, TAMPA COM VÁLVULA SUSPIRO ANTIDERRAME. APRESENTAÇÃO EM GALÃO COM 5 LITRO. DEVERÃO CONSTAR NA EMBALAGEM DO PRODUTO, O NOME, A DATA DE FABRICAÇÃO, A VALIDADE DO MESMO E O NÚMERO DO LOTE, CONFORME LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE DA DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. APRESENTAR AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO CONFORME LEI 6360/76 E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO- CBPF POR LINHA DE PRODUÇÃO. OBS.: APRESENTAR COTAÇÃO DO PRODUTO POR LITRO DILUÍDO.				
274152	COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO: SABONETE LÍQUIDO UNIDADE GLICERINADO HIPOALERGÊNICO, - Marca.: RIOQUIMICA COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO: SABONETE LÍQUIDO GLICERINADO HIPOALERGÊNICO, ATÓXICO, Frascos DE 250ML, ANTIBACTERICIDA. PARA BANHO DO RECEM NASCIDO.	83,00	6,490	538,67
274153	COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO: DESINFETANTE HOSP UNIDADE ITALAR EXCLUSIVAMENTE PARA U - Marca.: RIOQUIMICA COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO: DESINFETANTE HOSPITALAR EXCLUSIVAMENTE PARA USO PROFISSIONAL A BASE DE HIPOCLORITO DE SÓDIO A 1% ATIVA E ESTABILIZADO, PRONTO PARA USO, REGISTRADO COMO NÍVEL INTERMEDIÁRIO PARA IMERSÃO DE ARTIGOS DE ASSISTÊNCIA VENTILATÓRIA E INALATÓRIA EM 30 MINUTOS E DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIES FIXAS E ARTIGOS NÃO CRÍTICOS EM 10 MINUTOS. APRESENTADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE. TEMPO DE CONTATO DE VALIDADE DE PELO MENOS 12 MESES. DEVENDO ESTAR DEVIDAMENTE ROTULADO COM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DE LOTE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, INSTRUÇÕES E CUIDADOS NA UTILIZAÇÃO. O LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR FICHA TÉCNICA, FICHA DE SEGURANÇA DO PRODUTO E LAUDOS REBLAS DE EFICÁCIA E TEOR. EMBALAGEM DE 05 LITRO. APRESENTAR AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO CONFORME LEI 6360/76. CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO PARA SANEANTES E LAUDOS REBLAS DE EFICÁCIA CONTRA MYCOBACTERIUM BOVIS E MYCOBACTERIUM SMEGMATIS	580,00	19,990	11.594,20
274154	COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO: FORMOL LÍQUIDO 10 FRASCO %,COM ASPECTO INCOLOR, ACOND - Marca.: ANTARES COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO: FORMOL LÍQUIDO 10%,COM ASPECTO INCOLOR, ACONDICIONADO EM FrascosS APROPRIADO QUE MATENHA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, ROTULO COM N° DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, FORMULA E PROCEDÊNCIA. FrascosS COM 1 LITRO.	274,00	9,770	2.676,98
274156	COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO: FORMOL LÍQUIDO 37 FRASCO % COM 1 LITRO FrascosS - Marca.: RICIE COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO: FORMOL LÍQUIDO 37% COM 1 LITRO FrascosS	16,00	11,490	183,84
274157	COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO: DESINFETANTE HOSP GALÃO ITALAR PRONTO USO REGISTRADO - Marca.: RIOQUIMICA COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO: DESINFETANTE HOSPITALAR PRONTO USO REGISTRADO COMO NÍVEL INTERMEDIÁRIO A BASE DE QUATERNÁRIO DE AMÔNIO DE ÚLTIMA GERAÇÃO (0,55% P/P) E BIGUANIDA (0,1% P/P). BIODEGRADÁVEL, SEM CORANTE, SEM FRAGRÂNCIAS E ISENTO DE ÁLCOOL. TEMPO DE CONTATO DE 2 A 5 MINUTOS SEM NECESSIDADE DE ENXAGUE. APRESENTAR LAUDOS REBLAS QUE COMPROVEM A EFICÁCIA CONTRA MICRORGANISMOS MULTIRRESISTENTES, VÍRUS, FUNGOS: MRSA, VRE, ACINETOBACTER BAUMANNI, KPC, ORSA, HIN1, ROTAVÍRUS,, INFLUENZA E ARPERGILLUS FUMIGATUS. APRESENTAR EFEITO RESIDUAL DE ATÉ 12 DIAS EM SUPERFÍCIES FIXAS COMPROVADO POR LAUDO REBLAS. EMBALAGEM: 5,0 LITROS GALÃO	205,00	34,990	7.172,95
274160	COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO: TRICLOSANO 0,5% C GALÃO OM 5 LITRO DEGERMANTE - Marca.: RIOQUIMICA COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO: TRICLOSANO 0,5% COM 5 LITRO DEGERMANTE	1.037,00	9,990	10.359,63
274162	COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO: SOLUÇÃO DE GLUTAR UNIDADE ALDEÍDO NA CONCENTRAÇÃO DE 2 - Marca.: RIOQUIMICA COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO: SOLUÇÃO DE GLUTARALDEÍDO NA CONCENTRAÇÃO DE 2,0 % COM PH NEUTRO (6+/-1).PRODUTO PRONTO PARA USO SEM A NECESSIDADE DE ATIVAÇÃO. REGISTRADO NA ANVISA COMO DESINFETANTE DE ALTO NÍVELCOM A VALIDADE DA SOLUÇÃO EM USO POR ATÉ 30 DIAS, SENDO A CONCENTRAÇÃO DA SOLUÇÃO DESINFETANTE MONITORADA DIARIAMENTE ATRAVÉS DE FITAS TESTE (QUE DEVERÃO ACOMPANHAR O PRODUTO EM NÚMERO SUFICIENTE PARA A REALIZAÇÃO DOS TESTES).TEMPO DE IMERSÃO DE NO MÁXIMO 60 MINUTOS PARA A SUA AÇÃO MICOBACTERICIDA E ESPORICIDA. O PRODUTO DEVERÁ TER UMA VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES. APRESENTAR BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO PARA SANEANTES E AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DA EMPRESA JUNTO A ANVISA, CONFORME LEI 6360/76. APRESENTAR OS LAUDOS DE ATIVIDADE GERMICIDA CONFORME RDC 35/10, ALÉM DE TOXICIDADE INALATÓRIA E OCULAR.DEVERÁ VIR ACOMPANHADO DE TIRAS REAGENTES EMBALADAS INDIVIDUALMENTE POR MATERIAL ALUMINIZADO E QUE POSSUA ESTUDO DE VALIDAÇÃO ANALÍTICA PARA A SOLUÇÃO,	415,00	11,990	4.975,85



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



GARANTINDO A LEITURA CORRETA DO TEOR DE GLUTARALDEÍDO. POR TRATAR-SE DE UM PRODUTO NÃO BIODEGRADÁVEL, ESTE DEVERÁ VIR ACOMPANHADO DE SEU INATIVADOR (BISSULFITO DE SÓDIO - 200G) PARA PODER SER DESCARTADO NA REDE DE ESGOTO, FORNECIDO PELO PRÓPRIO FABRICANTE DA SOLUÇÃO DE GLUTARALDEÍDO. O FABRICANTE DEVERÁ APRESENTAR ESTUDO COMPROVANDO A INATIVAÇÃO DO GLUTARALDEÍDO PELO INATIVADOR BISSULFITO DE SÓDIO. APRESENTAÇÃO: Frascos 1 LITROS.

274168	COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO: SOLUÇÃO DE GLUTAR UNIDADE ALDEÍDO NA CONCENTRAÇÃO DE - Marca.: RIOQUIMICA COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO: SOLUÇÃO DE GLUTARALDEÍDO NA CONCENTRAÇÃO DE 2,0 % COM PH NEUTRO (6+/-1).PRODUTO PRONTO PARA USO SEM A NECESSIDADE DE ATIVAÇÃO. REGISTRADO NA ANVISA COMO DESINFETANTE DE ALTO NÍVELCOM A VALIDADE DA SOLUÇÃO EM USO POR ATÉ 30 DIAS, SENDO A CONCENTRAÇÃO DA SOLUÇÃO DESINFETANTE MONITORADA DIARIAMENTE ATRAVÉS DE FITAS TESTE (QUE DEVERÃO ACOMPANHAR O PRODUTO EM NÚMERO SUFICIENTE PARA A REALIZAÇÃO DOS TESTES).TEMPO DE IMERSÃO DE NO MÁXIMO 60 MINUTOS PARA A SUA AÇÃO MICOBACTERICIDA E ESPORICIDA. O PRODUTO DEVERÁ TER UMA VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES. APRESENTAR BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO PARA SANEANTES E AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DA EMPRESA JUNTO A ANVISA, CONFORME LEI 6360/76. APRESENTAR OS LAUDOS DE ATIVIDADE GERMICIDA CONFORME RDC 35/10, ALÉM DE TOXICIDADE INALATÓRIA E OCULAR.DEVERÁ VIR ACOMPANHADO DE TIRAS REAGENTES EMBALADAS INDIVIDUALMENTE POR MATERIAL ALUMINIZADO E QUE POSSUA ESTUDO DE VALIDAÇÃO ANALÍTICA PARA A SOLUÇÃO. GARANTINDO A LEITURA CORRETA DO TEOR DE GLUTARALDEÍDO. POR TRATAR-SE DE UM PRODUTO NÃO BIODEGRADÁVEL, ESTE DEVERÁ VIR ACOMPANHADO DE SEU INATIVADOR (BISSULFITO DE SÓDIO - 200G) PARA PODER SER DESCARTADO NA REDE DE ESGOTO, FORNECIDO PELO PRÓPRIO FABRICANTE DA SOLUÇÃO DE GLUTARALDEÍDO. O FABRICANTE DEVERÁ APRESENTAR ESTUDO COMPROVANDO A INATIVAÇÃO DO GLUTARALDEÍDO PELO INATIVADOR BISSULFITO DE SÓDIO. APRESENTAÇÃO: GALÃO DE 5 LITROS.	245,00	109,270	26.771,15
274179	COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO: DESINFETANTE HOSP UNIDADE ITALAR EXCLUSIVAMENTE PARA - Marca.: RIOQUIMICA COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO: DESINFETANTE HOSPITALAR EXCLUSIVAMENTE PARA USO PROFISSIONAL A BASE DE HIPOCLORITO DE SÓDIO A 1% ATIVA E ESTABILIZADO, PRONTO PARA USO, REGISTRADO COMO NÍVEL INTERMEDIÁRIO PARA IMERSÃO DE ARTIGOS DE ASSISTÊNCIA VENTILATÓRIA E INALATÓRIA EM 30 MINUTOS E DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIES FIXAS E ARTIGOS NÃO CRÍTICOS EM 10 MINUTOS. APRESENTADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE. TEMPO DE CONTATO DE VALIDADE DE PELO MENOS 12 MESES. DEVENDO ESTAR DEVIDAMENTE ROTULADO COM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DE LOTE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE; INSTRUÇÕES E CUIDADOS NA UTILIZAÇÃO. O LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR FICHA TÉCNICA, FICHA DE SEGURANÇA DO PRODUTO E LAUDOS REBLAS DE EFICÁCIA E TEOR. EMBALAGEM DE 01 LITRO. APRESENTAR AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO CONFORME LEI 6360/76. CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO PARA SANEANTES E LAUDOS REBLAS DE EFICÁCIA CONTRA MYCOBACTERIUM BOVIS E MYCOBACTERIUM SMEGMATIS	2.020,00	6,300	12.726,00
274463	COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO: ABAIXADOR DE LING PACOTE UA -ABAIXADOR DE LINGUA (ESP - Marca.: THEOTO COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO: ABAIXADOR DE LINGUA -ABAIXADOR DE LINGUA (ESPATULA DE MADEIRA), DESCARTAVEL, FORMATO CONVENCIONAL LISO, SUPERFICIE E BORDAS PERFEITAMENTE ACABADAS, ESPESSURA E LARGURA UNIFORME EM TODA A SUA EXTENSÃO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 14 CM DE COMPRIMENTO, 1,4 CM DE LARGURA, 0,5 MM DE ESPESSURA, EMBALADO EM PACOTE DE 100 PEÇAS, CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, N° DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO.	1.026,00	4,120	4.227,12
274465	COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO: CLAMP UMBILICAL- UNIDADE CONFECCIONADO EM MATERIAL PL - Marca.: WILTEX COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO: CLAMP UMBILICAL- CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO ATÓXICO. ESTERELIZADO A ÓXIDO DE ETILENO. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO.	2.902,00	0,210	609,42
274467	COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO: FRASCOS PARA NUTR UNIDADE IÇÃO ENTERAL 300ML ESTÉRIL, - Marca.: BIOBASE COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO: FRASCOS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL 300ML ESTÉRIL, COM TAMPA DE ROSCA COM SAIDA PARA O ADAPTAR O EQUIPO, ALÇA DE FIXAÇÃO NA SUA BASE, COM GRADUAÇÃO A CADA 50ML. EMBALADO INDIVUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRURGICO.	747,00	0,870	649,89
274468	COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO: ALMOTOLIA PLÁSTIC UNIDADE A PARA PROCEDIMENTOS, CAPACI - Marca.: TAYLOR COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO: ALMOTOLIA PLÁSTICA PARA PROCEDIMENTOS, CAPACIDADE 500ML - Frascos TRANSPARENTE.	65,00	3,810	247,65
274469	COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO: ALMOTOLIAPLÁSTICA UNIDADE PARA PROCEDIMENTOS ,CAPACID - Marca.: TAYLOR	21,00	3,810	80,01



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



	COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO: ALMOTOLIAPLÁSTICA PARA PROCEDIMENTOS ,CAPACIDADE 500ML - Frascos NA COR ÂMBAR			
274472	COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO: ALMOTOLIA PLÁSTIC UNIDADE A PARA PROCEDIMENTOS, CAPAC - Marca.: TAYLOR COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO: ALMOTOLIA PLÁSTICA PARA PROCEDIMENTOS, CAPACIDADE 125ML - Frascos NA COR ÂMBAR.	5,00	2,240	11,20
274473	COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO: ALMOTOLIA PLÁSTIC UNIDADE A PARA PROCEDIMENTOS, CAPA - Marca.: TAYLOR COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO: ALMOTOLIA PLÁSTICA PARA PROCEDIMENTOS, CAPACIDADE 125ML - Frascos TRANSPARENTES.	30,00	2,240	67,20
274479	COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO: ALMOTOLIA PLÁSTIC UNIDADE A PARA PROCEDIMENTOS, CAP - Marca.: TAYLOR COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO: ALMOTOLIA PLÁSTICA PARA PROCEDIMENTOS, CAPACIDADE 250ML - Frascos TRANSPARENTES.	133,00	2,530	336,49
274480	COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO: APARELHO DE TRICO UNIDADE TOMIA DESCARTÁVEL (APARELHO D - Marca.: VITALMAX COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO: APARELHO DE TRICOTOMIA DESCARTÁVEL (APARELHO DE BARBEAR) COM SISTEMA DE DUAS LÂMINAS	3.748,00	0,650	2.436,20
274482	COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO: COLETOR DE PERFUR UNIDADE O CORTANTE CAPACIDADE 07 LIT - Marca.: DESCARPACK COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO: COLETOR DE PERFURO CORTANTE CAPACIDADE 07 LITROS. DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS DA ABNT NBR 13853:1997 E DA RESOLUÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA NO 306 DE 07/12/04 - ANVISA.	1.685,00	2,380	4.010,30
274483	COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO: COLETOR DE PERFUR UNIDADE O CORTANTE CAPACIDADE 13 LIT - Marca.: DESCARPACK COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO: COLETOR DE PERFURO CORTANTE CAPACIDADE 13 LITROS. DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS DA ABNT NBR 13853:1997 E DA RESOLUÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA NO 306 DE 07/12/04 - ANVISA.	2.845,00	4,910	13.968,95
274486	COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO: COLETOR DE PERFUR UNIDADE O CORTANTE CAPACIDADE 20 LIT - Marca.: DESCARPACK COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO: COLETOR DE PERFURO CORTANTE CAPACIDADE 20 LITROS. DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS DA ABNT NBR 13853:1997 E DA RESOLUÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA NO 306 DE 07/12/04 - ANVISA.	4.312,00	6,130	26.432,56
274488	COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO: COLETOR PLÁSTICO UNIDADE PARA PERFUROCORTANTES: RECIP - Marca.: DESCARPACK COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO: COLETOR PLÁSTICO PARA PERFUROCORTANTES: RECIPIENTE PARA COLETA DE RESÍDUO DE SERVIÇO DE SAÚDE E MATERIAL PERFUROCORTANTE, RÍGIDO, IMPERMEÁVEL, RESISTENTE A PERFURAÇÕES. É CONSTITUÍDO POR: COLETOR PROPRIAMENTE DITO TAMPA, BOCAL COM SOBRETAMPA, ALÇAS PARA TRANSPORTE E DISPOSITIVO PARA FIXAÇÃO DO MESMO. CONSTITUÍDO DE POLIPROPILENO GRAU MÉDICO NA COR AMARELA TRANSLÚCIDA, PROJETADO DE FORMA A PERMITIR A AUTOCLAVAGEM E INCINERAÇÕES EM CONFORMIDADE COM OS ÓRGÃOS ESTADUAIS DE SAÚDE PÚBLICA E CONTROLE AMBIENTAL. DOTADO DE TAMPA E BOCAL QUE EVITA O CONTATO E O RETORNO DO MATERIAL DESCARTADO (TIPO PÉTALA) COM SOBRETAMPA DE FECHAMENTO SEGURO LIVRE DE VAZAMENTOS. APRESENTA O SÍMBOLO INTERNACIONALMENTE NORMATIZADO PARA MATERIAL INFECTANTE E LINHA DEMARCATÓRIA DE ENCHIMENTO ASSIM COMO DEMAIS IDENTIFICAÇÕES E ADVERTÊNCIAS (NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE) NA COR PRETA IMPRESSA DE TINTA ATÓXICA E APIROGÊNICA (A BASE DE ACETATO). TODO O MATERIAL QUE CONSTITUI O COLETOR É ATÓXICO E APIROGÊNICO. CAPACIDADE 7L.	1.866,00	18,180	33.923,88
274489	COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO: ELETRODO DESCARTÁVEL UNIDADE VEL - ELETRODO PARA MONITORAÇÃO - Marca.: MEDITRACE COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO: ELETRODO DESCARTÁVEL - ELETRODO PARA MONITORAÇÃO INFANTIL - ELETRODO PARA MONITORAÇÃO INFANTIL, COMPOSTO DE DORSO DE RAYON DE VISCOSA COBERTO COM ADESIVO ACRÍLICO HIPOALERGÊNICO, SISTEMA PINO/CONTRA-PINO DE AÇO INOX E RECORTADO C/ PRATA/CLORETO DE PRATA, GEL CONDUTOR SÓLIDO DE CLORETO DE POTÁSSIO, PARA MONITORAÇÃO	34.425,00	0,220	7.573,50
274490	COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO: ELETRODO NEONATAL UNIDADE DESCARTÁVEL COM GEL INDICADO - Marca.: MEDITRACE COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO: ELETRODO NEONATAL DESCARTÁVEL COM GEL INDICADO PARA MONITORAÇÃO CARDÍACA. ELABORADO COM GEL, SÓLIDO CONDUTIVO, IMPERMEÁVEL, COM FORMATO GOTA, DORSO DE ESPUMA, COM ADESIVO HIPOALERGÊNICO, CAPA PLÁSTICA PARA MANTER A UNIDADE DO GEL, PINO EM AÇO INOX, CONTRA PINO DE ENCAIXE DE PRATA CLORETO E PAPEL PROTETOR EM SACO ALUMINIZADO, VEDADO E SELADO.	1.207,00	0,960	1.158,72
274491	COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO: ELETRODO ADULTO, UNIDADE DESCARTÁVEL COM GEL INDICADO - Marca.: MEDITRACE COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO: ELETRODO ADULTO, DESCARTÁVEL COM GEL INDICADO PARA MONITORAÇÃO CARDÍACA.	34.425,00	0,280	9.639,00



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



	ELABORADO COM GEL, SOLIDO CONDUTIVO, IMPERMEÁVEL, COM FORMATO GOTA, DORSO DE ESPUMA, COM ADESIVO HIPOALERGÊNICO, CAPA PLÁSTICA PARA MANTER A UNIDADE DO GEL, PINO EM AÇO INOX, CONTRA PINO DE ENCAIXE DE PRATA CLORETO E PAPEL PROTETOR EM SACO ALUMINIZADO, VEDADO E SELADO			
274492	COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO: ELETRODO CARDIOLÓ UNIDADE GICO PRÉCORDIAL COMPLETO (SU - Marca.: VEPEX COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO: ELETRODO CARDIOLÓGICO PRÉCORDIAL COMPLETO (SUÇÃO+PERA) ADULTO	166,00	18,990	3.152,34
274493	COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO: ELETRODO CARDIOLÓ UNIDADE GICO PRÉCORDIAL COMPLETO (S - Marca.: VEPEX COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO: ELETRODO CARDIOLÓGICO PRÉCORDIAL COMPLETO (SUÇÃO+PERA) INFANTIL	83,00	0,660	54,78
274494	COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO: COTA PRINCIPAL AM ROLO PLA PARTICIPAÇÃO: FAIXA SMAR - Marca.: TAYLOR COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO: COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO: FAIXA SMARCH 10CM X 2 METROS	149,00	14,120	2.103,88
274495	COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO: FAIXA SMARCH 15CM UNIDADE X 2 METROS - Marca.: TAYLOR COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO: FAIXA SMARCH 15CM X 2 METROS	149,00	0,190	28,31
274496	COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO: FAIXA SMARCH 20CM UNIDADE X 2 METROS - Marca.: TAYLOR COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO: FAIXA SMARCH 20CM X 2 METROS	149,00	21,480	3.200,52
274498	COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO: PAPEL PARA ELETRO PACOTE CARDIOGRAMA 114 X 70 X 200 - Marca.: MEDIX COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO: PAPEL PARA ELETROCARDIOGRAMA 114 X 70 X 200 FOLHAS PARA O APARELHO WELH ALLYN	995,00	14,630	14.556,85
274499	COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO: PAPEL MILIMETRADO CAIXA PARA ECG DA DIXTAL. COM 1.0 - Marca.: DIXTAL COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO: PAPEL MILIMETRADO PARA ECG DA DIXTAL. COM 1.000 FOLHAS.	10,00	78,940	789,40
274500	COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO: ALMOTOLIA PLÁSTIC UNIDADE A PARA PROCEDIMENTOS, - Marca.: TAYLOR COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO: ALMOTOLIA PLÁSTICA PARA PROCEDIMENTOS, CAPACIDADE 250ML - Frascos NA COR ÂMBAR.	214,00	2,530	541,42
275904	COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO:CURATIVO PRIMÁRIO, UNIDADE ESTÉRIL, ABSORVENTE, NÃO AD - Marca.: URGO COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO:CURATIVO PRIMÁRIO, ESTÉRIL, ABSORVENTE, NÃO ADERENTE, NÃO OCLUSIVO, COMPOSTO POR FIBRAS POLIABSORVENTES, FORMADAS POR NÚCLEO ACRÍLICO ENVOLTO POR POLÍMEROS DE POLIACRILATO DE AMÔNIA E MATRIZ CICATRIZANDE DE TECNOLOGIA LÍPIDO COLOIDE, COMPOSTA POR CARBOXIMETILCELULOSE E PARTICULAS LIPOFÍLICAS COM SAIS DE PRATA. TAMANHO 10X10.	844,00	124,100	104.740,40
275905	COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO:CURATIVO PRIMÁRIO, UNIDADE ESTÉRIL, ABSORVENTE - Marca.: URGO COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO:CURATIVO PRIMÁRIO, ESTÉRIL, ABSORVENTE, NÃO ADERENTE, NÃO OCLUSIVO, COMPOSTO POR FIBRAS POLIABSORVENTES, FORMADAS POR NÚCLEO ACRÍLICO ENVOLTO POR POLÍMEROS DE POLIACRILATO DE AMÔNIA E MATRIZ CICATRIZANDE DE TECNOLOGIA LÍPIDO COLOIDE, COMPOSTA POR CARBOXIMETILCELULOSE E PARTICULAS LIPOFÍLICAS COM SAIS DE PRATA. TAMANHO 15X15.	844,00	197,480	166.673,12
275907	COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO:CURATIVO PRIMÁRIO, UNIDADE ESTÉRIL, FLEXIVEL E ADAPTAV - Marca.: URGO COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO:CURATIVO PRIMÁRIO, ESTÉRIL, FLEXIVEL E ADAPTAVEL, NÃO ADERENTE, NÃO OCLUSIVO, COMPOSTO POR UMA REDE TEXTIL 100% DE POLIESTER IMPREGNADA COM MATRIZ CICATRIZANTE DE TECNOLOGIA LÍPIDO COLOIDE, COMPOSTA POR CARBOXIMETILCELULOSE E PARTICULAS LIPOFÍLICAS TAMANHOS 10X10	450,00	75,480	33.966,00
275908	COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO:CURATIVO PRIMÁRIO, UNIDADE ESTÉRIL, FLEXIVEL E ADAP - Marca.: URGO COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO:CURATIVO PRIMÁRIO, ESTÉRIL, FLEXIVEL E ADAPTÁVEL, NÃO ADERENTE, NÃO OCLUSIVO, COMPOSTO POR UMA REDE TEXTIL 100% DE POLIESTER IMPREGNADA COM MATRIZ CICATRIZANTE TLC-NOSF (TECNOLOGIA LÍPIDOCOLOIDE, COMPOSTA POR MATRIZ LIPOFÍLICA, PARTICULAS DE CARBOXIMETILCELULOSE E OCTASSULFATO DE SACAROSE) TAMANHO 10X10	281,00	482,980	135.717,38
275909	COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO:CURATIVO PRIMÁRIO, UNIDADE ESTÉRIL, ABSORVENTE... - Marca.: URGO COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO:CURATIVO PRIMÁRIO, ESTÉRIL, ABSORVENTE, NÃO ADERENTE, COMPOSTO POR FIBRAS POLIABSORVENTES, FORMADAS POR NÚCLEO ACRÍLICO ENVOLTO POR POLÍMEROS DE POLIACRILATO DE AMÔNIA, MATRIZ CICATRIZANDE TLC-NOSF (TECNOLOGIA LÍPIDO COLOIDE, COMPOSTA POR MATRIZ LIPOFÍLICA, PARTICULAS DE CARBOXIMETILCELULOSE E OCTASSULFATO DE SACAROSE),	281,00	522,070	146.701,67



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



CAMADA SUPERABSORVENTE, CAMADA DE NÃO TECIDO, FILME DE POLIURETANO COM BORDA DE SILICONE SEMIPERMEÁVEL. TAMANHO 10X10CM

275910	COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO:CURATIVO PRIMÁRIO, UNIDADE ESTÉRIL, ABSORVENTE, - Marca.: URGO	281,00	482,740	135.649,94
	COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO:CURATIVO PRIMÁRIO, ESTÉRIL, ABSORVENTE, NÃO ADERENTE, NÃO OCLUSIVO, COMPOSTO POR FIBRAS POLIABSORVENTES, FORMADAS POR NÚCLEO ACRÍLICO ENVOLTO POR POLÍMEROS DE POLIACRILATO DE AMÔNIA, E MATRIZ CICATRIZANTE TLC-NOSF TECNOLOGIA LÍPIDO COLOIDE, COMPOSTA POR MATRIZ LIPOFÍLICA, PARTICULAS DE CARBOXIMETILCELULOSE E OCTASSULFATO DE SACAROSE) TAMANHO 10X10			
275912	COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO:GEL PARA DESCONTAM INAÇÃO DE FERIDAS, COMPOSTO - Marca.: CURATEC	337,00	175,310	59.079,47
	COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO:GEL PARA DESCONTAMINAÇÃO DE FERIDAS, COMPOSTO POR: ÁGUA PURIFICADA, 0,1% DE POLIHEXAMETILBIGUANIDA (PHMB), COMPOSTO DE BETAÍNA, HIDROXIETILCELULOSE, EDTA, IMIDAZOLIDINIL URÉIA E PROPILENOGLICOL. COMBATE E PREVINE A INFECÇÃO, FAZ A DESCONTAMINAÇÃO DA LESÃO E MANTÉM O MEIO ÚMIDO. APRESENTAÇÃO 150ML.			

VALOR GLOBAL R\$ 2.486.894,40

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO E REAJUSTE

1. O valor deste contrato é de R\$ 2.486.894,40 (dois milhões, quatrocentos e oitenta e seis mil, oitocentos e noventa e quatro reais e quarenta centavos).
2. Em caso de prorrogação do prazo de execução do fornecimento, devidamente justificada e autorizada, que resulte o contrato em período superior a 12 (doze) meses, poderá ser concedido o reajustamento de preços, com base na variação efetiva do período, aplicando-se o índice IGPM, com data base referente à apresentação da proposta de preços, desde que solicitado pela contratada.
3. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, devidamente justificado e concordado entre as partes, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
4. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
5. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

1. A lavratura do presente Contrato decorre da realização do Pregão Eletrônico nº 8/2021-030PMP, realizado com fundamento na Decreto Federal 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto Municipal nº 520, de 28 de Abril de 2020 e alterações posteriores, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal 3.555, de 08 de agosto de 2.000, do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto Municipal 071/2014, do Decreto Federal 8.538/2015, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações posteriores, e da Lei Complementar Municipal nº 009/2016, utilizando-se subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e nas demais normas vigentes.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

1. A execução do Contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54 da Lei n.º 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



CLÁUSULA QUINTA - DA PRAZOS DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO E DA EXECUÇÃO DO FORNECIMENTO

1. O prazo de vigência do contrato será de até 09 (nove) meses, contados a partir da assinatura do contrato pelas partes, com validade e eficácia legal após a publicação do extrato, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, caso necessário e justificado, desde que ocorra um dos motivos previstos no § 1º, art. 57, da Lei nº 8.666/93;

CLÁUSULA SEXTA- DO LOCAL, CONDIÇÕES DE ENTREGA, CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO E GARANTIA DOS PRODUTOS

1. O prazo de entrega dos materiais será de 10 (dez) dias corridos, contados a partir do recebimento da Ordem de Compra, acompanhadas da Nota de Empenho.

2. Os produtos ofertados deverão possuir garantia contra defeitos de fabricação de, no mínimo, 90 (noventa) dias.

3. Entende-se por garantia, para os fins a que se destina o Termo de Referência, aquela destinada a remover falhas ou quaisquer defeitos de fabricação apresentados pelos produtos, compreendendo substituições dos materiais e demais correções necessárias.

4. Os produtos deverão obedecer às normas divulgadas pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), com as edições mais recentes, de acordo com o exigido nas especificações técnicas do Anexo I.a do Termo de Referência, no que couber.

5. Os prazos para solução de garantia dos produtos deverão ter início a partir da data do recebimento definitivo, sem ônus adicional para o contratante.

6. O prazo para implementação da garantia compreende as substituições dos produtos, ajustes e demais correções necessárias.

7. Os chamados relativos à garantia serão feitos pelo Contratante, por escrito ou por telefone, obrigando-se a empresa a atendê-la no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas e, caso tenha que retirar os produtos das instalações do usuário, deverão substituí-lo por outro de igual especificação e serem devolvidos em até 72 (setenta e duas) horas corridas, em perfeitas condições de uso e sob as mesmas condições contratuais.

8. Não serão aceitos materiais diferentes dos especificados no Termo de Referência, fora dos prazos mínimos estipulados, em mau estado de conservação, de qualidade inferior, com a embalagem danificada ou com os lacres de segurança (para aqueles produtos que houver) rompidos.

9. Caso, durante o prazo de garantia, seja constatado quaisquer defeitos ou divergências nas características dos produtos, o Contratante, comunicará o fato, por escrito, ao Fornecedor, sendo de até 48 (quarenta e oito) horas corridas o prazo para correção dos defeitos e/ou troca do material, contadas a partir da solicitação efetuada, sem qualquer ônus à Administração Pública.

10. Os materiais mencionados no Termo de Referência, deverão ter validade mínima de 24 meses, a partir da data do recebimento definitivo, sem ônus adicional para o contratante:

11. Especificações dos produtos, tais como tamanho, configuração, lote e validade, apresentação e condições de conservação e inviolabilidade dos materiais entregues devem estar em conformidade com a legislação vigente;



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



12. Devem apresentar na embalagem o número do registro Sanitário do produto no Ministério da Saúde.
13. Certificado de Análise ou Laudo de Controle de Qualidade, certificando a qualidade entregue.
14. O prazo para solução de problemas inerentes ao material em desacordo com as especificações solicitadas deverá ter início a partir da data do recebimento definitivo, sem ônus adicional para o contratante.
15. A entrega dos produtos será feita, na Avenida Faruk Salmen, Quadra 02, Lote 03, Loteamento Porto Seguro, neste Município de Parauapebas, Estado do Pará. A vigência deste contrato será conforme a solicitação e necessidade da Secretaria, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, desde que ocorra algum dos motivos previstos no art. 57, § 1º da Lei 8.666/93.
16. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 02 (dois) dias úteis, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na Proposta.
17. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na Proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
18. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 03 (três) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATANTE

1. São obrigações da Contratante:

- 1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos;
- 1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência e seus Anexos e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência e seus anexos;
- 1.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA OITAVA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



- 1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, nome comercial, procedência e prazo de validade;
- 1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 1.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.
- 1.7. Ressarcir os eventuais prejuízos provocados por irregularidades cometidas durante o fornecimento do objeto;
- 1.8. Responder por todos os ônus decorrentes do transporte, embalagem, seguros, fretes e outros que venham incidir na entrega dos produtos;
- 1.9. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria;
- 1.10. Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto;
- 1.11. Manter, em suas dependências, estoque suficiente para pronta entrega dos produtos conforme os prazos estabelecidos.

CLÁUSULA NOVA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

1. À CONTRATADA caberá, ainda:

- 1.1. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a Administração do CONTRATANTE;
- 1.2. Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento dos produtos ou em conexão com eles, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE;
- 1.3. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento dos produtos, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e
- 1.4 - assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Contrato.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



2. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com o CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA- DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

1. Deverá à CONTRATADA observar, também, o seguinte:

1.1. Expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal da Administração do CONTRATANTE durante a vigência deste Contrato;

1.2. Expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, a prestação dos serviços/fornecimento, objeto desta solicitação, será fiscalizada por servidores da Prefeitura Municipal de PARAUAPEBAS/PARÁ (em especial da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA), devidamente designados para este fim, por meio de Portarias específicas após a assinatura do contrato, com autoridade para exercer em nome da Prefeitura/SEMSA toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização.

2. Os servidores designados atuarão como representantes, para acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do fornecimento e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA ATESTAÇÃO

1. A atestação das faturas correspondentes a execução dos serviços caberá ao Ordenador de Despesas da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ou ao servidor designado para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA DESPESA

1. A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária Exercício 2022 Atividade 1701.103024039.2.163 Manutenção do Hospital Geral de Parauapebas - HGP, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.37, no valor de R\$ 1.640.375,86, Exercício 2022 Atividade 1701.103024039.2.164 Manut. da Unidade de Pronto Atendimento UPA, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.37, no valor de R\$ 242.264,66, Exercício 2022 Atividade 1701.103014037.2.342 Manutenção da Atenção Primária em Saúde, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.37, no valor de R\$ 518.996,33, Exercício 2022 Atividade 1701.103044038.2.174 Manutenção da Vigilância Sanitária, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.37, no valor de R\$ 32.315,04, Exercício 2022 Atividade 1701.103024039.2.166 Serviço de Atenção Domiciliar-SAD (Melhor em Casa), Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.37, no valor de R\$ 29.897,69, Exercício 2022 Atividade 1701.103024039.2.165 Manutenção da Policlínica, Classificação econômica



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.37, no valor de R\$ 14.595,82, Exercício 2022 Atividade 1701.103024039.2.167 Serviço Móvel de Urgência SAMU - 192 SAMU, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.37, no valor de R\$ 8.449,00.

1.1 As despesas para o exercício subsequente, quando for o caso, será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, pela Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- DO PAGAMENTO

1. A contratada deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa, no prazo de até 10 (dez) dias, contado a partir do adimplemento da obrigação.

2. No caso de as nota(s) fiscal(is) ser(em) emitida(s) e entregue(s) à PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS em data posterior à indicada no item anterior será imputado à contratada o pagamento dos eventuais encargos moratórios decorrentes.

3. Havendo erro na nota fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, a mesma será devolvida e o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação de novo documento fiscal, não acarretando qualquer ônus à PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS.

4. O pagamento de cada obrigação será realizado a partir da apresentação da nota fiscal atestada pela autoridade competente ou servidor designado, no período de até 30 (trinta) dias, de acordo com as medições dos serviços executados e aprovados e em consonância com a respectiva disponibilidade orçamentária, observadas as condições da proposta adjudicada e da ordem de serviço emitida.

5. As medições realizadas somente serão consideradas em condições de ser faturada pela contratada e aprovadas pela PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, após os ajustes necessários das rejeições, caso houver, apontadas pela Fiscalização. Estas deverão vir acompanhadas das certidões de regularidade fiscal e trabalhista da contratada.

6. A Fiscalização da PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS somente atestará a execução dos serviços e liberará a nota fiscal para pagamento, quando cumpridas, pela contratada, todas as condições pactuadas e aprovadas.

7. A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os serviços executados não estiverem em perfeitas condições de uso ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

8. Não será efetuado qualquer pagamento à contratada enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidades ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito à alteração dos preços ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

9. A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela contratada, nos termos deste Contrato.

10. A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS pagará a(s) nota(s) fiscal(is) somente à contratada, vedada sua negociação com terceiros ou sua colocação em cobrança bancária.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



11. A contratada deverá fazer constar na nota fiscal correspondente, emitida sem rasura, e em letra bem legível, o número da nota de empenho, o número de sua conta corrente, o nome do banco e a respectiva agência.

12. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será a seguinte:

$$EM = I \times N \times V$$

Onde:

EM = Encargos moratórios.

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = (TX) / 3 \Rightarrow I = (6/100)/365 \Rightarrow I = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

13. A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente, devida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, de acordo com os termos do Edital e deste Contrato.

14. A CONTRATADA autoriza, expressamente, retenção de pagamentos devidos em valores correspondentes às obrigações trabalhistas inadimplidas pela CONTRATADA, incluindo salário e demais verbas trabalhistas, previdência social e FGTS, concernentes aos empregados dedicados à execução do contrato, e em decorrência de propositura de ações trabalhistas, em conformidade ao entendimento previsto no Acórdão 3301/2015 - Plenário - TCU. Assim como, a realização de pagamentos de salários e demais verbas trabalhistas diretamente aos empregados da CONTRATADA, bem assim das contribuições previdenciárias e do FGTS, quando a estes não forem adimplidos.

15. Autoriza também, depositar os valores retidos cautelarmente junto à Justiça do Trabalho, com o objetivo de serem utilizados exclusivamente no pagamento dos salários e das demais verbas trabalhistas, bem como das contribuições sociais e FGTS, quando não possível à realização desses pagamentos pela própria Administração, dentre outras razões, por falta da documentação pertinente, tais como folha de pagamento, rescisões dos contratos e guias de recolhimento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

1. Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

1. No interesse da Administração do CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultante de acordo celebrado entre as partes contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

1. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, resultante do Pregão, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, o Município de PARAUAPEBAS, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as sanções a seguir relacionadas:

1.1 - advertência;

1.2 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, no caso de inexecução total do contrato;

1.3 - multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a licitante vencedora, injustificadamente ou por motivo não aceito pela(o) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE deixar de atender totalmente ou parcialmente à Ordem de Compra;

1.4 - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município de PARAUAPEBAS, por até 2 (dois) anos.

Obs.: as multas previstas nos subitens 1.2 e 1.3 desta Condição serão recolhidas no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial expedida pela(o) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

2. Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:

2.1 - ensejar o retardamento da execução do objeto deste CONTRATO;

2.2 - não mantiver a proposta, injustificadamente;

2.3 - comportar-se de modo inidôneo;

2.4 - fizer declaração falsa;

2.5 - cometer fraude fiscal;

2.6 - falhar ou fraudar na execução deste contrato;

2.7 - não celebrar este contrato;

2.8 - deixar de entregar documentação exigida no certame;

2.9 - apresentar documentação falsa.

3. Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do Município de PARAUAPEBAS e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



4. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pelo FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE em relação aos eventos arrolados nas condições 2.1 e 2.2 desta cláusula, a licitante vencedora ficará isenta das penalidades mencionadas.

5. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com o Município de PARAUAPEBAS poderão ser aplicadas à licitante vencedora juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA RESCISÃO

1. A inexecução total ou parcial deste Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

2. A rescisão deste Contrato poderá ser:

2.1 - determinada por ato unilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

2.2 - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE;

2.3 - judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

3 - Constituem, ainda, motivo para rescisão deste contrato, assegurados ao contratado, de acordo com o artigo 78 incisos XIV a XVI da Lei nº 8.666/93:

3.1 - a suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

3.2 - o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de obras, serviços ou fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

3.3 - a não liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para execução de obra, serviço ou fornecimento, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas no projeto;

4. Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII do artigo 78, sem que haja culpa do contratado, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

4.1 - pagamentos devidos pela execução deste contrato até a data da rescisão;

5. A rescisão unilateral ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



5.1 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA NOVA- DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA

1. Este Contrato fica vinculado aos termos do Pregão nº 8/2021-030PMP, cuja realização decorre da autorização do Sr. GILBERTO REGUEIRA ALVES LARANJEIRAS, e da proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA PUBLICAÇÃO

1. A publicação resumida deste instrumento na Imprensa Oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração, no prazo de 20 (vinte) dias consecutivos, contados de sua assinatura.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DO FORO

1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro do Município de PARAUAPEBAS, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

2. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

PARAUAPEBAS- PA, em 18 de março de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ Nº 12.581.232/0001-60
CONTRATANTE

F. CARDOSO & CIA LTDA
CNPJ Nº 04.949.905/0001-63
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____